Imprensa Oficial
Eletrônica da Estância de Atibaia - IOE

Sábado, 9 de março de 2019 - n.º 2070 - Ano XXII

Lei Complementar n.º 760, de 29 de setembro de 2017 | www.atibaia.sp.gov.br

esta edição tem 26 páginas

Mês da Mulher: Prefeitura de Atibaia oferece 20 ações especiais em março

Homenagens, celebrações e momentos de reflexão acontecerão durante todo o mês no município

No dia 8 de março é comemorado o Dia Internacional da Mulher e, em Atibaia, as homenagens, celebrações e momentos de reflexão acontecerão durante todo o mês.

O Mês da Mulher da Prefeitura de Atibaia contará com distribuição de materiais informativos sobre os direitos das mulheres durante todo o mês, aulas de esportes, ações de combate à violência de gênero, debate sobre mulheres em posição de liderança, roda de conversa sobre relacionamentos abusivos, entre outras atividades e ações.

Dentro da programação também está o primeiro encontro do Fórum Permanente de Discussão na Rede sobre o Atendimento à Mulher Vítima de Violência de Gênero, que terá como tema central o atendimento na Delegacia de Polícia de Atibaia.

Além das ações pontuais neste mês, a Prefeitura de Atibaia, por meio da Coordenadoria Especial da Mulher, mantém ainda o Programa Bem-Estar Mulher, que promove frequentemente rodas de conversa nos Centros Comunitários da cidade; o Centro de Referência da Mulher (CRM) "Dirce Bellingere", que atende mulheres vítimas de violência; e o "Espaço Mulher" na Delegacia, uma sala especial instalada na sede da Polícia Civil de Atibaia preparada para o atendimento às vítimas de violência de gênero durante o registro do boletim de ocorrência.

Mais informações sobre a programação do Mês da Mulher de Atibaia e sobre os serviços de apoio oferecidos na cidade podem ser obtidas na Coordenadoria Especial da Mulher, pelo telefone (11) 4402-2716, ou pessoalmente, na Rua Albertina Miele Pires, nº 161, Jardim Brasil.

Confira a programação completa no site da Prefeitura e participe!



Atos do Poder Executivo

Audiência Pública

EDITAL 02/2019 DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

A Prefeitura da Estância de Atibaia, CONVOCA os interessados e o público em geral para a Audiência Pública a ser realizada no dia 12 de março de 2019, terça-feira, a partir das 18:00 horas, no Auditório do Fórum da Cidadania localizado na Av. Nove de Julho, 185 - Centro, neste município, a pedido da Secretaria de Urbanismo e Meio Ambiente, para exposição e discussão do projeto de implantação de loteamento no bairro do Rio Abaixo, em uma Gleba de Terras localizada na Estrada dos Pires – matrícula CRI número 69.563, conforme processo administrativo da prefeitura nº 20.503/2018. Essa audiência pública será promovida pela Coordenadoria Especial de Ouvidoria e coordenada pelo Sr. Marcos Henrique Melo, Coordenador Especial de Ouvidoria do Município nos termos do Decreto nº 5.525 de 11 de abril de 2008, bem como suas alterações, que nesse edital de convocação no uso das atribuições, previstas no artigo 5º, item IV, indica e nomeia ad hoc 03 (três) membros representantes do Poder Público Municipal para compor a mesa diretiva dos trabalhos: Presidente – André P. Agatte – Secretário de Mobilidade e Planejamento Urbano; Secretário - Engenheiro Nivaldo José Mathias; Assistente – PROCURADOR MUNICIPAL – A ser definido pela Procuradoria Geral do Municipio. A Audiência Pública tem por objetivo dar oportunidade aos empreendedores de apresentar seu projeto, demonstrar o Estudo Prévio de Impacto de Vizinhança – EPIVIZ, recolher subsídios para o processo de tomada de decisões do Poder Executivo, no sentido de proporcionar aos cidadãos a oportunidade de encaminhar seus pleitos, sugestões e opiniões; identificar de forma mais ampla, os aspectos relevantes à matéria e dar publicidade a um assunto de interesse público. A participação na audiência é aberta a todo e qualquer cidadão, bem como a associações, conselhos e todas as classes representativas da população. Os critérios usados nesta audiência pública obedecerão ao artigo 7º do Decreto 5.525/2008 e seus respectivos parágrafos, assim como suas alterações estabelecidas pelo Decreto 8.258/2017. Para obter maiores informações os interessados poderão se dirigir à Ouvidoria Geral do Município, na Rua Castro Fafe, 295 – PRÉDIO FACILITA – Centro, de 2ª à 6ª das 10h00 às 16h00 horas.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, FÓRUM DA CIDADANIA, aos 22 de fevereiro de 2019.

Emil Ono
PREFEITO MUNICIPAL – em exercício

Marcos Henrique Melo
COORDENADOR ESPECIAL DE OUVIDORIA

Compras, Licitações e Contratos

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura da Estância de Atibaia, torna público para conhecimento dos interessados a abertura das seguintes licitações:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 052/2019, PROCESSO Nº 3.141/2019, cujo objeto é o registro de preços para eventual aquisição de material laboratorial, destinado a realização de exames, de uso do laboratório municipal, da secretaria municipal da saúde, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses. Recebimento de propostas iniciais até: 22/03/2019 às 16h00. Abertura de propostas e início da sessão de disputa de preços dia: 25/03/2019 às 08h30.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 053/2019, PROCESSO Nº 2.318/2019, cujo objeto é o registro de preços para eventual aquisição de toldos instalados, destinado ao uso das unidades escolares, da rede municipal de ensino, da secretaria de educação, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses. Recebimento de propostas iniciais até: 22/03/2019 às 16h00. Abertura de propostas e início da sessão de disputa de preços dia: 25/03/2019 às 08h30.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 054/2019, PROCESSO Nº 3.697/2019, cujo objeto é registro de preços para eventual aquisição de material hospitalar (insumo para diabetes mellitus), lista 06/2019, destinado ao atendimento da secretaria municipal de saúde, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses. Recebimento de propostas iniciais até: 22/03/2019 às 16h00. Abertura de propostas e início da sessão de disputa de preços dia: 25/03/2019 às 08h30.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 055/2019, PROCESSO Nº 3.974/2019, cujo objeto é o registro de preços para eventual aquisição de aparelhos de ar condicionado instalados, destinado ao uso da secretaria municipal da saúde, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses. Recebimento de propostas iniciais até: 26/03/2019 às 16h00. Abertura de propostas e início da sessão de disputa de preços dia: 27/03/2019 às 08h30.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 056/2019, PROCESSO Nº 39.126/2018 cujo objeto é o registro de preços para eventual aquisição de massa asfáltica reparadora tipo CBUQ, para aplicação a frio, destinada a manutenção de vias pavimentadas do município, de uso da secretaria de serviços, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses. Recebimento de propostas iniciais até: 26/03/2019 às 16h00. Abertura de propostas e início da sessão de disputa de preços dia: 27/03/2019 às 08h30.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 057/2019, PROCESSO Nº 4.581/2019 cujo objeto é o registro de preços para eventual aquisição de material hospitalar, "lista 01/2019", destinados ao uso das unidades de saúde, da secretaria municipal da saúde, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses. Recebimento de propostas iniciais até: 26/03/2019 às 16h00. Abertura de propostas e início da sessão de disputa de preços dia: 27/03/2019 às 08h30.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 058/2019, PROCESSO Nº 4.161/2019 cujo objeto é o registro de preços para eventual aquisição de impressos, destinados ao uso de diversas secretarias desta prefeitura, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses. Recebimento de propostas iniciais até: 28/03/2019 às 16h00. Abertura de propostas e início da sessão de disputa de preços dia: 29/03/2019 às 08h30.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 059/2019, PROCESSO Nº 3.692/2019 cujo objeto é o registro de preços para eventual aquisição de material hospitalar (insumo para bomba de infusão accu-check-roche), lista 07/2019, destinado ao atendimento da secretaria municipal de saúde, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses. Recebimento de propostas iniciais até: 28/03/2019 às 16h00. Abertura de propostas e início da sessão de disputa de preços dia: 29/03/2019 às 08h30.

Para aquisição dos editais os interessados deverão acessar os sites http://www.atibaia.sp.gov.br/lic/cm.asp ou www.bbmnetlicitacoes.com.br, ou, dirigir-se à sede da Prefeitura da Estância de Atibaia, nos dias úteis da 10 h às 16 h, mediante o recolhimento de emolumentos no valor de R$ 10,00 (dez reais). Demais informações: Departamento de Compras e Licitações, sito à R Bruno Sargiani, 100, Vila Rica, Fone: 11 4414-2510.

Atos do Poder Executivo

Secretaria de Administração, aos 07 dias do mês de Março de 2019.

Daniela Marques Vieira Barbosa
Departamento de Compras e Licitações

AVISO DE NOVA DATA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2019, PROCESSO Nº 39.697/2018, cujo o objeto é o Registro de Preços para eventual fornecimento de materiais para fins de pavimentação e manutenção, em diversos locais do município, destinado ao uso da Secretaria de Obras Públicas, de forma parcelada, por um período de 12 (doze) meses. Conforme constante dos autos, a Secretaria de Administração, comunica aos interessados que foi REDESIGNADO NOVA DATA para ENTREGA DOS ENVELOPES "Proposta e Documentação" e INÍCIO DA SESSÃO DE LANCES, para as 09 horas do dia 26 de março de 2.019, na Sala de Licitações, situada à Rua Bruno Sargiani n. 100 – Vila Rica – Atibaia/SP. Notificamos aos interessados que a Ata está disponível no site www.atibaia.sp.gov.br. Demais informações: Departamento de Compras e Licitações, sito à Rua Bruno Sargiani, 100, Vila Rica, Fone: 11 4414-2630.

Secretaria de Administração, aos 07 dias do mês de Março de 2019.

Daniela Marques Vieira Barbosa
Departamento de Compras e Licitações

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO Nº 1.316/2019. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2019. Interessado: Secretaria Municipal de Saúde. Objeto: Contratação de serviços de manutenção preventiva e ou corretiva para equipamentos do SAMU, da Secretaria Municipal de Saúde, de forma parcelada, por um período de 12 (doze) meses. HOMOLOGAÇÃO. Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e ao disposto no art. 43, Inciso VI da Lei Federal Nº 8.666/93, e em especial a manifestação da Sra. Pregoeira, que acato na íntegra, HOMOLOGO o Pregão Eletrônico Nº 024/2019, referente ao objeto em epígrafe, com os respectivos valores unitários entre parênteses para os lotes indicados, ofertados pelas empresas adjudicatárias conforme descrito abaixo: ANA SILVIA DE SOUZA AGUIAR, para os lotes: 01 - Valor Unitário: (R$ 1.033,00) - perfazendo o valor total da proposta de R$ 12.396,00 (doze mil, trezentos e noventa e seis reais); Publique-se na forma da lei. Encaminhe-se: À Secretaria de Administração para os fins. Prefeitura da Estância de Atibaia, 01 do mês de março de 2019. Maria Amélia Sakamiti Roda - Secretária de Saúde.

Secretaria de Administração, aos 08 dias do mês de março de 2019.

Daniela Marques Vieira Barbosa
Departamento de Compras e Licitações

DESPACHO

PROCESSO N.º 14.842/2018. CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 014/2018. Objeto: TERMO DE FOMENTO para execução da etapa de Implantação da Escola e do Corpo Municipal de Dança de Atibaia e Formação por meio do Programa "Educando através da Dança", incluindo Dança Educativa e Congadas Mirins, Fórum, Mostras, Apresentações e Temporadas de Dança. DESPACHO. Vistos, 1º – CONSIDERANDO que o ato administrativo revogatório é resultante do poder discricionário no qual permite a Administração rever suas atividades para que se destinem ao seu fim específico; 2º – CONSIDERANDO que o interesse público nada mais é do que o interesse da coletividade e que cada ato da Administração Pública deve ter por escopo a satisfação e o interesse de todos os cidadãos; E, em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, REVOGO o Chamamento Público por razões de interesse público. À Secretaria de Administração para os fins. Prefeitura da Estância de Atibaia, 27 de fevereiro de 2.019. Bruno Perrota Leal - Secretário de Cultura e Eventos Interino.

Secretaria de Administração, aos 07 dias do mês de Março de 2019.

Daniela Marques Vieira Barbosa
Departamento de Compras e Licitações

AVISO DE ESCLARECIMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2019, PROCESSO Nº 2.733/2019, cujo o objeto é o Registro de Preços para eventual aquisição de mobiliário escolar, destinados ao uso nas unidades escolares da rede municipal de ensino, da Secretaria de Educação, com entregas parceladas por um período de 12 (doze) meses. A Secretaria de Administração, no uso de suas atribuições, comunica aos interessados que, de acordo com a Ata n° 061/2019, esclarece dúvidas formuladas por empresas interessadas no presente certame. A ata está disponível aos interessados no site www.atibaia.sp.gov.br.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2019, PROCESSO Nº 1.280/2019, cujo o objeto é o Registro de preços para eventual prestação de serviços de agenciamento de passagens aéreas nacionais e internacionais, com seguro viagem incluso e hospedagem em hotéis categoria III e IV, destinados ao uso de diversas Secretarias desta Prefeitura, de forma parcelada por um período de 12 (doze) meses. A Secretaria de Administração, no uso de suas atribuições, comunica aos interessados que, de acordo com a Ata n° 062/2019, esclarece dúvidas formuladas por empresas interessadas no presente certame. A ata está disponível aos interessados no site www.atibaia.sp.gov.br.

Demais informações: Departamento de Compras e Licitações, sito à R Bruno Sargiani, 100, Vila Rica, Fone: 11 4414-2510.

Secretaria de Administração, aos 07 dias do mês de Março de 2019.

Daniela Marques Vieira Barbosa
Departamento de Compras e Licitações

AVISO – ERRATA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2019, PROCESSO Nº 2.324/2019, cujo o objeto é o Registro de Preços para eventual aquisição de medicamentos, lista 01/2019, destinados ao atendimento da Secretaria Municipal da Saúde, com entregas parceladas por um período de 12 (doze) meses. Tornamos público que, na publicação divulgada no dia 23/02/2019, houve um erro de digitação, Sendo assim, onde se lê: "... PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2019, PROCESSO Nº 2.324/2019, cujo o objeto é o Registro de Preços para eventual aquisição de mobiliário escolar, destinados ao uso nas unidades escolares da rede municipal de ensino, da Secretaria de Educação, com entregas parceladas por um período de 12 (doze) meses" leia-se: "PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2019, PROCESSO Nº 2.324/2019, cujo o objeto é o Registro de Preços para eventual aquisição de medicamentos, lista 01/2019, destinados ao atendimento da Secretaria Municipal da Saúde, com entregas parceladas por um período de 12 (doze) meses." Sendo assim, REDESIGNAMOS para até o dia 25/03/2019 às 16 horas NOVA DATA para o recebimento das propostas iniciais, sendo a abertura das propostas e início da sessão de disputa de preços agendada para o dia 26/03/2019

Atos do Poder Executivo

as 08h30m. O Edital está disponível aos interessados no site http://www.atibaia.sp.gov e www.bbmnet.com.br.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2019, PROCESSO Nº 2.733/2019, cujo o objeto é o Registro de Preços para eventual aquisição de mobiliário escolar, destinados ao uso nas unidades escolares da rede municipal de ensino, da Secretaria de Educação, com entregas parceladas por um período de 12 (doze) meses. Tornamos público que, na publicação divulgada no dia 23/02/2019, houve um erro de digitação, Sendo assim, onde se lê: "PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2019, PROCESSO Nº 2.733/2019, cujo o objeto é o Registro de Preços para eventual aquisição de medicamentos, lista 01/2019, destinados ao atendimento da Secretaria Municipal da Saúde, com entregas parceladas por um período de 12 (doze) meses". Leia-se: "PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2019, PROCESSO Nº 2.733/2019, cujo o objeto é o Registro de Preços para eventual aquisição de mobiliário escolar, destinados ao uso nas unidades escolares da rede municipal de ensino, da Secretaria de Educação, com entregas parceladas por um período de 12 (doze) meses". Sendo assim, REDESIGNAMOS para até o dia 27/03/2019 às 16 horas NOVA DATA para o recebimento das propostas iniciais, sendo a abertura das propostas e início da sessão de disputa de preços agendada para o dia 28/03/2019 as 08h30m. O Edital está disponível aos interessados no site http://www.atibaia.sp.gov e www.bbmnet.com.br.

Demais informações: Departamento de Compras e Licitações, sito à R Bruno Sargiani, 100, Vila Rica, Fone: 11 4414-2510.

Secretaria de Administração, aos 07 dias do mês de Março de 2019.

Daniela Marques Vieira Barbosa
Departamento de Compras e Licitações

ERRATA da publicação realizada na edição de 06/03/2018 do Imprensa Oficial da Estância de Atibaia, página 15, em relação à Publicação do Artigo 15, onde se lê "Secretaria de Administração, aos 11 dias do mês de Dezembro de 2018", leia-se " Secretaria de Administração, aos 06 dias do mês de Março de 2019"

Secretaria de Administração, aos 08 dias do mês de Março de 2019.

Daniela Marques Vieira Barbosa
Departamento de Compras e Licitações

EXTRATO DE CONTRATOS

PROCESSO Nº 39.514/18 – DISPENSA Nº 004/19 - TERMO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO N.º 010/19 – Locatária: Prefeitura da Estância de Atibaia – Locadores: Fulvia de Camargo Costa, Fabio Costa Junior e Fabiana Costa Romera – Objeto: Locação de imóvel localizado à Rua José Ignácio, Nº 337 – Centro – CEP: 12940-630 – Atibaia/SP - Inscrição nº 01.200.028.00-0002242, para instalação do Cartório Eleitoral, pelo período de 12 (doze) meses – Valor: R$ 42.000,00 – Assinatura: 11/02/19.

Secretaria de Administração, aos 08 dias do mês de Março de 2019.

Daniela Marques Vieira Barbosa
Departamento de Compras e Licitações

EMPRESAS COM REGISTRO CADASTRAL DEFERIDOS

PROCESSO: N.º 4.368/2019
ASSUNTO: INSCRIÇÃO NO CADASTRO GERAL DE FORNECEDORES N.º 010/2019
INTERESSADO: LINHA IMPRESSA GRÁFICA LTDA.
JULGAMENTO: 08/03/2019

PROCESSO: N.º 7.190/2019
ASSUNTO: INSCRIÇÃO NO CADASTRO GERAL DE FORNECEDORES N.º 011/2019
INTERESSADO: DBL CONSTRUÇÕES EIRELI
JULGAMENTO: 08/03/2019

Secretaria de Administração, aos 08 dias do mês de março de 2019.

Daniela Marques Vieira Barbosa
Departamento de Compras e Licitações

EXTRATO DE TERMO DE ADITAMENTO

Tornamos público que o Termo de Aditamento relacionado a seguir, encontra-se disponível no site: www.atibaia.sp.gov.br e no Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura da Estância de Atibaia, à Rua Bruno Sargiani, n.º 100, Vila Rica, Atibaia-SP.

PROCESSO N.º 32.205/18
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 174/18

1º Termo de Aditamento à Ata de Registro de Preços n.° 649/18
Data de assinatura: 08 de Março de 2019.
Empresa: SARTORI E SARTORI IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA
Objeto: O Presente Termo de Aditamento tem por Objeto a Troca de Marca do Lote n.º 15.

PROCESSO N.º 29.855/18
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 157/18

1º Termo de Cancelamento Amigável à Ata de Registro de Preços n.° 601/18
Data de assinatura: 08 de Março de 2019.
Empresa: CIRÚRGICA ONIX – EIRELI
Objeto: O Presente Termo de Aditamento tem por Objeto o Cancelamento do Lote n.º 02.

Secretaria de Administração, aos 08 dias do mês de Março de 2019.

Daniela Marques Vieira Barbosa
Departamento de Compras e Licitações

EXTRATO DE ATAS

Tornamos público que as Atas de Registro de Preços relacionadas a seguir, encontram-se disponíveis no site: www.atibaia.sp.gov.br e no Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura da Estância de Atibaia, à Rua Bruno Sargiani, n.º 100, Vila Rica, Atibaia-SP.

PROCESSO N.º 33.509/18
PREGÃO PRESENCIAL N.º 101/18
Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de materiais escolares, entregues em forma de kits e ponto a ponto, destinados ao uso dos alunos da Rede Municipal Ensino, da Secretaria de Educação, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses.
Validade do Registro de Preços: 12 meses (até 19/02/2020).
Atibaia, 20 de Fevereiro de 2.019.

Ata de Registro de Preços n.º 099/19
Empresa: CANAA DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE PRODUTOS

Atos do Poder Executivo

ALIMENTICIOS, PERFUMARIA, MAQUINAS, PEÇAS E ACESSORIOS EIRELI

Lote: 02
Item: 26
Descrição: Caneca plástica com alça.
Consumo Estimado Anual: 17.800
Marca: Kit Merenda
Unidade: UN
Valor Unitário: R$ 2,41
Valor Total: R$ 42.898,00

Ata de Registro de Preços n.º 100/19
Empresa: S & T COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA, DESCARTÁVEIS E INFORMÁTICA LTDA

Lote: 01
Item: 01
Descrição: Agenda escolar diária.
Consumo Estimado Anual: 17.500
Marca: GA
Unidade: UN
Valor Unitário: R$ 22,39
Valor Total: R$ 391.825,00

Item: 02
Descrição: Caderno brochura pequeno 96 fls.
Consumo Estimado Anual: 57.900
Marca: Kajoma
Unidade: UN
Valor Unitário: R$ 6,03
Valor Total: R$ 349.137,00

Item: 03
Descrição: Caderno de cartografia.
Consumo Estimado Anual: 57.600
Marca: Kajoma
Unidade: UN
Valor Unitário: R$ 3,56
Valor Total: R$ 205.056,00

Item: 04
Descrição: Caderno universitário 96 folhas, capa dura.
Consumo Estimado Anual: 1.400
Marca: Kajoma
Unidade: UN
Valor Unitário: R$ 7,13
Valor Total: R$ 9.982,00

Item: 05
Descrição: Caderno brochura grande 96 folhas.
Consumo Estimado Anual: 89.200
Marca: Kajoma
Unidade: UN
Valor Unitário: R$ 10,79
Valor Total: R$ 962.468,00

Item: 07
Descrição: Apontador duplo com depósito.
Consumo Estimado Anual: 71.300
Marca: Leo & Leo
Unidade: UN
Valor Unitário: R$ 1,55
Valor Total: R$ 110.515,00

Item: 08
Descrição: Borracha branca com cinta plástica.
Consumo Estimado Anual: 72.000
Marca: Leo & Leo
Unidade: UN
Valor Unitário: R$ 1,55
Valor Total: R$ 110.515,00

Item: 09
Descrição: Cola branca 110 gramas.
Consumo Estimado Anual: 49.000
Marca: Turma da Cola
Unidade: UN
Valor Unitário: R$ 3,20
Valor Total: R$ 156.800,00

Item: 10
Descrição: Cola bastão 10 gramas.
Consumo Estimado Anual: 23.000
Marca: Frama
Unidade: UN
Valor Unitário: R$ 3,56
Valor Total: R$ 81.880,00

Item: 11
Descrição: Cola colorida 6 cores, 20 gramas cada.
Consumo Estimado Anual: 4.800
Marca: Splash Color
Unidade: UN
Valor Unitário: R$ 17,92
Valor Total: R$ 86.016,00

Item: 12
Descrição: Caneta esferográfica cor azul.
Consumo Estimado Anual: 36.400
Marca: Bic
Unidade: UN
Valor Unitário: R$ 0,82
Valor Total: R$ 29.848,00

Item: 13
Descrição: Caneta esferográfica cor vermelha.
Consumo Estimado Anual: 36.400
Marca: Bic
Unidade: UN
Valor Unitário: R$ 0,82
Valor Total: R$ 29.848,00

Item: 14
Descrição: Gizão de cera triangular 12 cores.
Consumo Estimado Anual: 17.800
Marca: Acrilex
Unidade: UN
Valor Unitário: R$ 5,03
Valor Total: R$ 89.534,00

Item: 15
Descrição: Lápis preto triangular grosso.
Consumo Estimado Anual: 71.200
Marca: Labra
Unidade: UN
Valor Unitário: R$ 1,23
Valor Total: R$ 87.576,00

Atos do Poder Executivo

Item: 16
Descrição: Lápis preto n. 02.
Consumo Estimado Anual: 72.800
Marca: Cis
Unidade: UN
Valor Unitário: R$ 0,46
Valor Total: R$ 33.488,00

Item: 16
Descrição: Lápis preto n. 02.
Consumo Estimado Anual: 72.800
Marca: Cis
Unidade: UN
Valor Unitário: R$ 0,46
Valor Total: R$ 33.488,00

Item: 17
Descrição: Lápis de cor grosso triangular estojo 12 cores.
Consumo Estimado Anual: 17.800
Marca: Cis
Unidade: UN
Valor Unitário: R$ 16,45
Valor Total: R$ 292.810,00

Item: 18
Descrição: Lápis de cor sextavado 12 cores.
Consumo Estimado Anual: 18.200
Marca: Serelepe
Unidade: UN
Valor Unitário: R$ 5,94
Valor Total: R$ 108.108,00

Item: 19
Descrição: Massa para modelar com 12 cores.
Consumo Estimado Anual: 17.800
Marca: Acrilex
Unidade: UN
Valor Unitário: R$ 5,03
Valor Total: R$ 89.534,00

Item: 20
Descrição: Pasta com abas.
Consumo Estimado Anual: 18.200
Marca: Ecoplaca
Unidade: UN
Valor Unitário: R$ 7,78
Valor Total: R$ 141.596,00

Item: 21
Descrição: Pasta escolar tipo polionda.
Consumo Estimado Anual: 17.800
Marca: Ecoplaca
Unidade: UN
Valor Unitário: R$ 3,84
Valor Total: R$ 68.352,00

Item: 22
Descrição: Papel a4, pacote com 100 folhas.
Consumo Estimado Anual: 22.300
Marca: Printpel
Unidade: UN
Valor Unitário: R$ 8,04
Valor Total: R$ 179.292,00

Item: 23
Descrição: Régua plástica.
Consumo Estimado Anual: 18.200
Marca: Ecoplaca
Unidade: UN
Valor Unitário: R$ 2,38
Valor Total: R$ 43.316,00

Item: 24
Descrição: Tesoura escolar infantil.
Consumo Estimado Anual: 36.000
Marca: Leo & Leo
Unidade: UN
Valor Unitário: R$ 6,86
Valor Total: R$ 246.960,00

Item: 25
Descrição: Caneta hidrográfica 12 cores.
Consumo Estimado Anual: 700
Marca: Acrilex
Unidade: UN
Valor Unitário: R$ 9,60
Valor Total: R$ 6.720,00

Lote: 03
Item: 27
Descrição: Kit individual de higiene bucal.
Consumo Estimado Anual: 17.800
Marca: Oralls
Unidade: UN
Valor Unitário: R$ 24,43
Valor Total: R$ 434.854,00

PROCESSO N.º 37.708/18
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 007/19
Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de dietas, listas 05 e 06/18, conforme demanda judicial (com marca), destinadas ao atendimento da Central de Nutrição, da Secretaria Municipal da Saúde, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses.
Validade do Registro de Preços: 12 meses (até 21/02/2020).
Atibaia, 22 de Fevereiro de 2.019.

Ata de Registro de Preços n.º 103/19
Empresa: CIRURGICA SAO JOSE LTDA

Item: 08
Descrição: Nutrição completa para pessoas com Doença de Crohn lata com 400g (ref. Modulein IBD). Nutrição completa para pessoas com Doença de Crohn, para uso enteral ou oral, Normocalórica (1 a 1,2 kcal/ml) e Normoproteica (14 a 18%), de baixa Osmoralidade e reduzida quantidade de ácidos graxos polinsaturados. Ingredientes: Maltodextrina, Caseinato de Potássio obtido do leite de vaca, sacarose, gordura do leite, mínimo de 20% de Triglicérideos de cadeia média (TCM), Óleo de Milho, Lecitina de Soja, Citrato de Potássio Bitartarato de Colina e Óxido de Magnésio. Enriquecido com minerais (Ferro, Cobre, Zinco, Cromo e Molibdênio) e vitaminas (A, B1, B2, B6, B12, C, D, E, K, Ácido Fólico, Ácido Pantotênico e Biotina). Isento de Glúten e Lactose. Apresentação: Lata com 400g. Produto referência: Modulen IBD.
Consumo Estimado Anual: 1.000
Marca: Nestle
Unidade: LT
Valor Unitário: R$ 302,00

Atos do Poder Executivo

Valor Total: R$ 302.000,00

Item: 09
Descrição: Suplemento de fibras. Suplemento de fibras da marca Fiber mais, lata 260g, conforme determinação judicial.
Consumo Estimado Anual: 120
Marca: Nestle
Unidade: LT
Valor Unitário: R$ 75,00
Valor Total: R$ 9.000,00

Ata de Registro de Preços n.º 104/19
Empresa: SAMAPI PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

Item: 02
Descrição: Dieta Enteral isenta de Lactose e Glúten sistema fechado para pacientes com restrição a grandes volumes. Frasco 1000 ml. Dieta Enteral isenta de Lactose e Glúten, sistema fechado para pacientes com restrição a grandes volumes, Normocalórica (1,0 a 1,25 cal/ml) hiperproteica e com adição de fibras, com zinco, cálcio, vitaminas C e E, complexo B e Beta Caroteno e Frutooligosacarídeos. Frasco com 1000ml. Marca conforme determinação judicial: Jevity Plus.
Consumo Estimado Anual: 2.000
Marca: Jevity plus RTH - Abbott
Unidade: FR
Valor Unitário: R$ 30,00
Valor Total: R$ 60.000,00

Item: 07
Descrição: Nutrição completa e balanceada para crianças de 1 a 10 anos lata com 400g (ref. Pediasure). Nutrição completa e balanceada para crianças de 01a 10 anos, fórmula alimentar em pó para uso oral ou enteral para uso pediátrico. Dieta Normocalórica e Normoproteica, com adição de vitaminas e minerais, obedecendo as recomendações diárias (IDR). Composição: A base de Xarope de Milho, Proteína do soro do Leite, Caseinato Sódico ou Potássico, Óleo de Soja ou Coco e vitaminas. Baixo índice ou isento de Lactose e Glúten, podendo presença de Sacarose, com densidade calórica aproximada 1.0 kcal e as seguintes distribuições: Proteínas (10 a 12%), Carboidratos (44 a 53%) e Lipídeos (20 a 35%), sabor baunilha ou sem sabor embalagens com 380g a 420g. Marca conforme determinação judicial: Pediasure.
Consumo Estimado Anual: 3.600
Marca: Pediasure - Abbott
Unidade: LT
Valor Unitário: R$ 36,00
Valor Total: R$ 129.600,00

Ata de Registro de Preços n.º 105/19
Empresa: SUPPORT PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA

Item: 01
Descrição: Dieta à base de aminoácidos não alergênicos. Dieta à base de aminoácidos não alergênicos, elementar e nutricionalmente completa, adicionada de carboidratos, gorduras, vitaminas, minerais e oligoelementos que atendem às necessidades de crianças de 01 a 10 anos. Isenta de Lactose, Galactose, Sacarose, Frutose e Glúten. - marca Neocate advance.(marca do produto conforme determinação judicial).
Consumo Estimado Anual: 600
Marca: neo advance
Unidade: LT
Valor Unitário: R$ 190,00
Valor Total: R$ 114.000,00

Item: 03
Descrição: Dieta enteral/oral nutricionalmente completa para crianças de 0 a 12 meses. Dieta enteral/oral nutricionalmente completa para crianças de 0 a 12 meses, hipercalórica com ótima oferta proteica. Contém LCPUFAS(ARA/DHA), Nucleotídeos, Beta-caroteno e uma mistura exclusiva de Prebióticos(GOS/FOS). isenta de Sacarose. Não contém glúten. Lata contendo 400g. Marca conforme determinação judicial: infatrini.
Consumo Estimado Anual: 500
Marca: Infantrini PO - Danone
Unidade: LT
Valor Unitário: R$ 110,00
Valor Total: R$ 55.000,00

Item: 04
Descrição: Fórmula nutricionalmente completa, Normocalórica, Normoproteica com fibras. Fórmula nutricionalmente completa, Normocalórica, Normoproteica. com fibras, enriquecida com carotenoides, de baixa osmolaridade. acondicionado: Embalagens contendo 1 litro. Marca conforme determinação judicial: Nutrison Multi Fiber.
Consumo Estimado Anual: 1.200
Marca: Nutrison Multi Fiber - Danone
Unidade: FR
Valor Unitário: R$ 31,35
Valor Total: R$ 37.620,00

Item: 05
Descrição: Mistura para preparo de mingau à base de Aminoácidos livres lata 400g. Mistura para preparo de mingau à base de Aminoácidos livres para dieta com restrição de proteínas íntegras e hidrolisadas em lata contendo 400 gramas. Marca conforme determinação judicial: Neospoon.
Consumo Estimado Anual: 400
Marca: Neo Spoon
Unidade: LT
Valor Unitário: R$ 175,00
Valor Total: R$ 70.000,00

Item: 05
Descrição: Mistura para preparo de mingau à base de Aminoácidos livres lata 400g. Mistura para preparo de mingau à base de Aminoácidos livres para dieta com restrição de proteínas íntegras e hidrolisadas em lata contendo 400 gramas. Marca conforme determinação judicial: Neospoon.
Consumo Estimado Anual: 400
Marca: Neo Spoon
Unidade: LT
Valor Unitário: R$ 175,00
Valor Total: R$ 70.000,00

Item: 06
Descrição: Modulo de Carboidratos para espessamento instantâneo de alimentos. Módulo de Carboidratos para espessamento instantâneo de alimentos indicado para pacientes disfágicos e ou processo de Disfragia e ou dificuldade de deglutição. Embalagem: Latas com capacidade mínima de 125g. Marca conforme determinação judicial: Nutillis.
Consumo Estimado Anual: 500
Marca: Nutilis
Unidade: LT
Valor Unitário: R$ 68,80
Valor Total: R$ 34.400,00

Secretaria de Administração, aos 07 dias do mês de Março de 2019.

Daniela Marques Vieira Barbosa
Departamento de Compras e Licitações

Atos do Poder Executivo

Secretaria de Mobilidade e Planejamento Urbano

Edital de Notificação

A Prefeitura da Estância de Atibaia, através da sua Secretaria de Mobilidade e Planejamento Urbano, com amparo nas Leis Complementares Nº 298/1999 e 237/97, NOTIFICA os contribuintes abaixo relacionados a efetuar(em) o(s) seguinte(s) serviço(s) no(s) imóvel(eis) de sua propriedade no prazo de 30 dias, contados a partir da publicação deste edital:

Notificação	Nome Responsável	Local do Imóvel	Bairro	Assunto
2266/18	José Carlos Machado	Rua José de Campos, 381, Quadra D, Lote 06	Casas Populares – 2ª etap	Construção da calçada
2358/18	Lazaro Antonio Gonçalves	Rua dos Lirios da Paz, Quadra 38, Lote 21	Nova Cerejeiras	Capinação e limpeza do terreno e calçada
2473/18	Benedito Contador – espólio // A/c Flavio J. G. Contador	Rua Garimpos, Quadra 100, Lote 16	Jardim Imperial	Remover materiais de construção e outros depositados sobre o passeio público
2726/18	Nicola Francisco Roviezzo	Rua Prefeita Maria José Silva Salgado, Quadra J, Lote 16	Jardim do Alvinópolis II	Capinação e limpeza do terreno e construção da calçada e do muro
2731/18	Sebastião Lopes de Sousa	Rua Bicos de Papagaio, Quadra 09, Lote 01	Nova Cerejeiras	Capinação e limpeza do terreno e calçada
2791/18	Glauco Falbo – espólio	Rua Petrópolis (Rua Bela Vista), Quadra 84, Lote 01	Jardim Imperial	Construção da calçada e do muro
2870/18	Luis Carlos Vieira	Rua São Francisco de Assis, Quadra T, Lotes 01 02 03 P SL 08	Jardim Brogotá	Capinação e limpeza do terreno e construção da calçada e do muro
2874/18	Waldormiro Moura // Maria Ap.ª Gonçalves – espólio	Rua Tóquio, Quadra 67, Lote 23	Jardim Imperial	Construção da calçada e do muro
2877/18	Carmelita Isabel Pinto de Carvalho – espólio	Rua Pacaembu, Quadra 50, Lote 08	Jardim Imperial	Construção da calçada e do muro
2941/18	Mary Cid Vazquez – espólio	Rua das Begônias, Quadra 07, Lote 224, 226, 228, 230, 232 e 234	Jardim Estância Brasil	Capinação e limpeza do terreno e construção do muro
2942/18	Mary Cid Vazquez – espólio	Rua dos Hibiscus, Quadra 07, Lote 218, 219, 220 e 221	Jardim Estância Brasil	Capinação e limpeza do terreno e construção do muro
0059/19	Ana Lucia de Campos Pecoraro	Rua João Marinho Fagundes, Quadra L, Lote 22	Cidade Satélite	Capinação e limpeza da calçada
0081/19	Maria Sylvia Chiochetti // Sylvano Chiochetti	Rua 13 de Maio, 238, Mat. Ori. 15537, Inscr. 01.075.012.00-0014550	Centro	Reparos na calçada
0149/19	Antonio Maria da Silva – espólio	Rua Haroldo Bonini, Quadra F, Lote 07	Jardim do Trevo	Capinação e limpeza do terreno e calçada
0155/19	José Roberto Baiano	Rua Evilasia de Morais Lima, Quadra L, Lote 16	Jardim do Trevo	Construção da calçada e do muro
0202/19	Clelia Camila Domigues	Rua dos Jardins, Quadra 23, Lote 700	Jardim Estância Brasil	Capinação e limpeza do terreno
0318/19	Daniele de Oliveira	Rua Cristas de Galo, Quadra 28, Lote 22	Nova Cerejeiras	Capinação e limpeza do terreno e construção da calçada e do muro
0373/19	Campo Grande Engenharia e Empreendimentos LTDA	Rua Mauro Pereira de Barros, Qaudra F, Lote 13	Vila Dom Pedro	Capinação e limpeza do terreno e construção da calçada e do muro
0404/19	Carlos de Garreta Sanches	Rua das Figueiras, Quadra D, Lote 55	Jardim dos Pinheiros	Capinação e limpeza do terreno e construção da calçada e do muro
0405/19	Carlos de Garreta Sanches	Rua das Figueiras, Quadra D, Lote 56	Jardim dos Pinheiros	Capinação e limpeza do terreno e construção da calçada e do muro

Outras informações poderão ser obtidas no Setor de Fiscalização de Mobilidade Urbana, situado à Rua Castro Fafe, 295, 2º Piso, Parque Jerônimo de Camargo, Atibaia-SP, ou pelo telefone 4418-7800.

Gérson Luis da Cruz
Chefe do Setor de Fiscalização de Mobilidade Urbana

Atos do Poder Executivo

SECRETARIA DE MOBILIDADE E PLANEJAMENTO URBANO
DIVISÃO DE URBANISMO

Decreto nº 7.863 de 15/02/2016

PROCESSOS EM COMUNIQUE-SE
Atendimento no prazo máximo previsto na legislação vigente.

Processo	Interessado	Técnico
13.665/18	Hugo do Prado	Alfredo Arruda Cesco
07.199/19	Ronaldo Celestino da Silva	Christiane Audi De Paula
06.557/19	André de Toledo Barros	José Carlos Minozzo
21.885/17	Paulo Marcos Fernandes Vieira	Juliana Engler Rocha de Oliveira
06.823/19	Sérgio Cucinotta	Lídia Guimarães
05.252/97	Glaucio Venturini	Maria Zelinda M Araújo
31.711/18	JP Atibaia Empreendimentos SPE Ltda	Paulo Roberto Bonifácio
31.707/18	JP Atibaia Empreendimentos SPE Ltda	Paulo Roberto Bonifácio
04.560/19	Nadir Barbosa Marim	Priscila Gervásio
06.689/18	Daniel Papini	Renato Sprengel Junior
04.485/19	José Vicente Rodrigues	Soraya Regina Maia Tessaro
04.046/13	Luiz Piragibe Carneiro	Wilson Raphael Doratiotto

Rua Castro Fafe, nº 295, 2º andar, Centro (11) 4418-7800

Consulta ao Comunicado www.atibaia.sp.gov.br/suma

EDITAL DE MULTA

Referente ao AIM 6839
Processo: 33.440/18

A Prefeitura da Estância de Atibaia com amparo do artigo 5º e 8º da Lei Complementar Nº 298/99, notifica o(a) Sr.(a) **José Francisco Mora,** com endereço de correspondência na **Estrada Camacan, 285, Jardim Estância Brasil, Atibaia - SP**, que a partir da publicação desta fica penalizada com auto de infração e multa, no valor correspondente a **150 UVRM´S**, pelo não atendimento da notificação de nº **FMU 1973/18**, referentes a **Construção da calçada**, do imóvel de sua propriedade situado a **Rua Patriarca, 20, Quadra 28, Lote 14, 15 P SL 01, Jardim Imperial, Atibaia - SP**, devendo efetuar o recolhimento do valor devido ou apresentar defesa no prazo de **30 (trinta) dias.**
O não atendimento deste, haverá prosseguimento do processo, sujeito às sanções previstas pela Legislação Vigente.
Outras informações poderão ser obtidas no Setor de Fiscalização de Mobilidade Urbana, sito à Rua Castro Fafe, 295, 2º Piso, Parque Jerônimo de Camargo, Atibaia-SP, ou pelo telefone 4418-7800.

Gérson Luis da Cruz
Chefe do Setor de Fiscalização
de Mobilidade Urbana

EDITAL DE MULTA

Referente ao AIM 6857
Processo: 34.710/18

A Prefeitura da Estância de Atibaia com amparo do artigo 5º e 8º da Lei Complementar Nº 298/99, notifica o(a) Sr.(a) **Moufid Greige - espólio,** com endereço de correspondência na **Rua Santa Anésia, 561, Casa 03, Butantã, São Paulo - SP**, que a partir da publicação desta fica penalizada com auto de infração e multa, no valor correspondente a **300 UVRM´S**, pelo não atendimento da notificação de nº **FMU 1915/18**, referentes a **Capinação e limpeza do terreno e construção do muro**, do imóvel de sua propriedade situado a **Rua Samambaia, Quadra 02, Lote 08, Parque Fernão Dias, Atibaia - SP**, devendo efetuar o recolhimento do valor devido ou apresentar defesa no prazo de **30 (trinta) dias.**
O não atendimento deste, haverá prosseguimento do processo, sujeito às sanções previstas pela Legislação Vigente.
Outras informações poderão ser obtidas no Setor de Fiscalização de Mobilidade Urbana, sito à Rua Castro Fafe, 295, 2º Piso, Parque Jerônimo de Camargo, Atibaia-SP, ou pelo telefone 4418-7800.

Gérson Luis da Cruz
Chefe do Setor de Fiscalização
de Mobilidade Urbana

EDITAL DE MULTA

Referente ao AIM 6899
Processo: 37.265/18

A Prefeitura da Estância de Atibaia com amparo do artigo 5º e 8º da Lei Complementar Nº 298/99, notifica o(a) Sr.(a) **Giancarlo Fagury,** com endereço de correspondência na **Rua Comendador Jacomo Antonio La Selva, 255, Jardim Flamboyant, Atibaia - SP**, que a partir da publicação desta fica penalizada com auto de infração e multa, no valor

Atos do Poder Executivo

correspondente a **350 UVRM´S**, pelo não atendimento da notificação de nº **FMU 1498/18**, referentes a **Capinação e limpeza do terreno e construção da calçada**, do imóvel de sua propriedade situado a **Rua Patriarca, 190, Quadra 27, Lote 12 P SLA, Jardim Imperial , Atibaia - SP**, devendo efetuar o recolhimento do valor devido ou apresentar defesa no prazo de **30 (trinta) dias.**
O não atendimento deste, haverá prosseguimento do processo, sujeito às sanções previstas pela Legislação Vigente.
Outras informações poderão ser obtidas no Setor de Fiscalização de Mobilidade Urbana, sito à Rua Castro Fafe, 295, 2º Piso, Parque Jerônimo de Camargo, Atibaia-SP, ou pelo telefone 4418-7800.

Gérson Luis da Cruz
Chefe do Setor de Fiscalização
de Mobilidade Urbana

EDITAL DE MULTA

Referente ao AIM 6900
Processo: 37.266/18

A Prefeitura da Estância de Atibaia com amparo do artigo 5º e 8º da Lei Complementar Nº 298/99, notifica o(a) Sr.(a) **Lanna de Souza Rodrigues,** com endereço de correspondência na **Avenida Del. Humberto Fernandes de Castro, 266, Jardim do Alvinópolis II, Atibaia - SP**, que a partir da publicação desta fica penalizada com auto de infração e multa, no valor correspondente a **250 UVRM´S**, pelo não atendimento da notificação de nº **FMU 1953/18**, referentes a **Construção da calçada e do muro**, do imóvel de sua propriedade situado a **Rua Maua, Quadra 06, Lote 23 P SL 01, Jardim Imperial , Atibaia - SP**, devendo efetuar o recolhimento do valor devido ou apresentar defesa no prazo de **30 (trinta) dias.**
O não atendimento deste, haverá prosseguimento do processo, sujeito às sanções previstas pela Legislação Vigente.
Outras informações poderão ser obtidas no Setor de Fiscalização de Mobilidade Urbana, sito à Rua Castro Fafe, 295, 2º Piso, Parque Jerônimo de Camargo, Atibaia-SP, ou pelo telefone 4418-7800.

Gérson Luis da Cruz
Chefe do Setor de Fiscalização
de Mobilidade Urbana

EDITAL DE MULTA

Referente ao AIM 6914
Processo: 37.936/18

A Prefeitura da Estância de Atibaia com amparo do artigo 5º e 8º da Lei Complementar Nº 298/99, notifica o(a) Sr.(a) **Hideaki Masunaga,** com endereço de correspondência na **Rua Piratininga, 477, Apto. 42 – bl. 03, Brás, São Paulo - SP**, que a partir da publicação desta fica penalizada com auto de infração e multa, no valor correspondente a **300 UVRM´S**, pelo não atendimento da notificação de nº **FMU 2333/18**, referentes a **Capinação e limpeza do terreno e construção do muro**, do imóvel de sua propriedade situado a **Estrada das Araras, Quadra RGN, Lote 21, Jardim Estância Brasil – 2ª Gleba, Atibaia - SP**, devendo efetuar o recolhimento do valor devido ou apresentar defesa no prazo de **30 (trinta) dias.**
O não atendimento deste, haverá prosseguimento do processo, sujeito às sanções previstas pela Legislação Vigente.
Outras informações poderão ser obtidas no Setor de Fiscalização de Mobilidade Urbana, sito à Rua Castro Fafe, 295, 2º Piso, Parque Jerônimo de Camargo, Atibaia-SP, ou pelo telefone 4418-7800.

Gérson Luis da Cruz
Chefe do Setor de Fiscalização
de Mobilidade Urbana

EDITAL DE MULTA

Referente ao AIM 6924
Processo: 38.596/18

A Prefeitura da Estância de Atibaia com amparo do artigo 5º e 8º da Lei Complementar Nº 298/99, notifica o(a) Sr.(a) **Denise Yamane Furquim Campos,** com endereço de correspondência na **Rua Adolfo André, 459, Apto. 05, Centro, Atibaia - SP**, que a partir da publicação desta fica penalizada com auto de infração e multa, no valor correspondente a **350 UVRM´S**, pelo não atendimento da notificação de nº **FMU 1877/18**, referentes a **Capinação e limpeza do terreno e construção da calçada**, do imóvel de sua propriedade situado a **Rua José Rodrigues Filho, 220, Quadra 18, Lote 05, Jardim Maristela, Atibaia - SP**, devendo efetuar o recolhimento do valor devido ou apresentar defesa no prazo de **30 (trinta) dias.**
O não atendimento deste, haverá prosseguimento do processo, sujeito às sanções previstas pela Legislação Vigente.
Outras informações poderão ser obtidas no Setor de Fiscalização de Mobilidade Urbana, sito à Rua Castro Fafe, 295, 2º Piso, Parque Jerônimo de Camargo, Atibaia-SP, ou pelo telefone 4418-7800.

Gérson Luis da Cruz
Chefe do Setor de Fiscalização
de Mobilidade Urbana

EDITAL DE MULTA

Referente ao AIM 7006
Processo: 25.292/16

A Prefeitura da Estância de Atibaia com amparo do artigo 5º e 8º da Lei Complementar Nº 298/99, notifica o(a) Sr.(a) **Claudio Aparecido Ramos,** com endereço de correspondência na **Rua das Dracenas, 277, Caioçara, Atibaia - SP**, que a partir da publicação desta fica penalizada com auto de infração e multa, no valor correspondente a **150 UVRM´S**, pelo não atendimento da notificação de nº **FMU 1712/18**, referentes a **Construção da calçada**, do imóvel de sua propriedade situado a **Avenida Amador Peçanha Franco, 1061, Ressaca, Atibaia - SP**, devendo efetuar o recolhimento do valor devido ou apresentar defesa no prazo de **30 (trinta) dias.**
O não atendimento deste, haverá prosseguimento do processo, sujeito às sanções previstas pela Legislação Vigente.
Outras informações poderão ser obtidas no Setor de Fiscalização de Mobilidade Urbana, sito à Rua Castro Fafe, 295, 2º Piso, Parque Jerônimo de Camargo, Atibaia-SP, ou pelo telefone 4418-7800.

Gérson Luis da Cruz
Chefe do Setor de Fiscalização
de Mobilidade Urbana

EDITAL DE MULTA

Referente ao AIM 7014
Processo: 39.628/18

A Prefeitura da Estância de Atibaia com amparo do artigo 5º e 8º da

Atos do Poder Executivo

Lei Complementar Nº 298/99, notifica o(a) Sr.(a) **Luciano Peranovich e Roseli Aparecida Carquejo,** com endereço de correspondência na **Rua Guarujá, 199, Jardim Paulista, Atibaia - SP**, que a partir da publicação desta fica penalizada com auto de infração e multa, no valor correspondente a **250 UVRM´S**, pelo não atendimento da notificação de nº **FMU 2330/18**, referentes a **Construção da calçada e do muro**, do imóvel de sua propriedade situado a **Rua Japão, Quadra 83, Lote 25 P SL 2, Jardim Imperial, Atibaia - SP**, devendo efetuar o recolhimento do valor devido ou apresentar defesa no prazo de **30 (trinta) dias.**
O não atendimento deste, haverá prosseguimento do processo, sujeito às sanções previstas pela Legislação Vigente.
Outras informações poderão ser obtidas no Setor de Fiscalização de Mobilidade Urbana, sito à Rua Castro Fafe, 295, 2º Piso, Parque Jerônimo de Camargo, Atibaia-SP, ou pelo telefone 4418-7800.

Gérson Luis da Cruz
Chefe do Setor de Fiscalização
de Mobilidade Urbana

EDITAL DE MULTA

Referente ao AIM 7018
Processo: 40.038/18

A Prefeitura da Estância de Atibaia com amparo do artigo 5º e 8º da Lei Complementar Nº 298/99, notifica o(a) Sr.(a) **José Raia Filho - espólio,** com endereço de correspondência na **Alameda Jacarandas, 333, Parque Casa Branca / Retiro Recanto Tranquilo, Atibaia - SP**, que a partir da publicação desta fica penalizada com auto de infração e multa, no valor correspondente a **100 UVRM´S**, pelo não atendimento da notificação de nº **FMU 2256/18**, referentes a **Construção do muro**, do imóvel de sua propriedade situado a **Estrada São Paulo, Quadra PEGD, Lote 187, Jardim Estância Brasil – 3ª Gleba, Atibaia - SP**, devendo efetuar o recolhimento do valor devido ou apresentar defesa no prazo de **30 (trinta) dias.**
O não atendimento deste, haverá prosseguimento do processo, sujeito às sanções previstas pela Legislação Vigente.
Outras informações poderão ser obtidas no Setor de Fiscalização de Mobilidade Urbana, sito à Rua Castro Fafe, 295, 2º Piso, Parque Jerônimo de Camargo, Atibaia-SP, ou pelo telefone 4418-7800.

Gérson Luis da Cruz
Chefe do Setor de Fiscalização
de Mobilidade Urbana

EDITAL DE MULTA

Referente ao AIM 7020
Processo: 40.043/18

A Prefeitura da Estância de Atibaia com amparo do artigo 5º e 8º da Lei Complementar Nº 298/99, notifica o(a) Sr.(a) **Ana Maria de Oliveira,** com endereço de correspondência na **Rua Patriarca, 830, Jardim Imperial, Atibaia - SP**, que a partir da publicação desta fica penalizada com auto de infração e multa, no valor correspondente a **150 UVRM´S**, pelo não atendimento da notificação de nº **FMU 1185/18**, referente a **Reparos na calçada** do imóvel de sua propriedade situado a **Rua Patriarca, 830, Quadra 13, Lote 23, Jardim Imperial, Atibaia - SP**, devendo efetuar o recolhimento do valor devido ou apresentar defesa no prazo de **30 (trinta) dias.**
O não atendimento deste, haverá prosseguimento do processo, sujeito às sanções previstas pela Legislação Vigente.
Outras informações poderão ser obtidas no Setor de Fiscalização de Mobilidade Urbana, sito à Rua Castro Fafe, 295, 2º Piso, Parque Jerônimo de Camargo, Atibaia-SP, ou pelo telefone 4418-7800.

Gérson Luis da Cruz
Chefe do Setor de Fiscalização
de Mobilidade Urbana

EDITAL DE MULTA

Referente ao AIM 7030
Processo: 1.361/19

A Prefeitura da Estância de Atibaia com amparo do artigo 5º e 8º da Lei Complementar Nº 298/99, notifica o(a) Sr.(a) **Rubens dos Santos e Renato Stracci – espólio,** com endereço de correspondência na **Rua Gustavo Santiago, 210, Tatuapé, São Paulo - SP**, que a partir da publicação desta fica penalizada com auto de infração e multa, no valor correspondente a **150 UVRM´S**, pelo não atendimento da notificação de nº **FMU 2250/18**, referentes a **Construção da calçada**, do imóvel de sua propriedade situado a **Rua Japão, Quadra 82, Lote 14, Jardim Imperial , Atibaia - SP**, devendo efetuar o recolhimento do valor devido ou apresentar defesa no prazo de **30 (trinta) dias.**
O não atendimento deste, haverá prosseguimento do processo, sujeito às sanções previstas pela Legislação Vigente.
Outras informações poderão ser obtidas no Setor de Fiscalização de Mobilidade Urbana, sito à Rua Castro Fafe, 295, 2º Piso, Parque Jerônimo de Camargo, Atibaia-SP, ou pelo telefone 4418-7800.

Gérson Luis da Cruz
Chefe do Setor de Fiscalização
de Mobilidade Urbana

EDITAL DE MULTA

Referente ao AIM 7034
Processo: 1.678/19

A Prefeitura da Estância de Atibaia com amparo do artigo 5º e 8º da Lei Complementar Nº 298/99, notifica o(a) Sr.(a) **Rodinea Gonçalves Goulart,** com endereço de correspondência na **Alameda das Cabreuvas, 788, Resid. Thermas Park, Olimpia - SP**, que a partir da publicação desta fica penalizada com auto de infração e multa, no valor correspondente a **450 UVRM´S**, pelo não atendimento da notificação de nº **FMU 2324/18**, referentes a **Capinação e limpeza do terreno e calçada, construção da calçada e do muro**, do imóvel de sua propriedade situado a **Rua Olinda, Quadra 03, Lote 36, 37 e 38, Jardim Imperial , Atibaia - SP**, devendo efetuar o recolhimento do valor devido ou apresentar defesa no prazo de **30 (trinta) dias.**
O não atendimento deste, haverá prosseguimento do processo, sujeito às sanções previstas pela Legislação Vigente.
Outras informações poderão ser obtidas no Setor de Fiscalização de Mobilidade Urbana, sito à Rua Castro Fafe, 295, 2º Piso, Parque Jerônimo de Camargo, Atibaia-SP, ou pelo telefone 4418-7800.

Gérson Luis da Cruz
Chefe do Setor de Fiscalização
de Mobilidade Urbana

EDITAL DE MULTA

Referente ao AIM 7056
Processo: 2.587/19

Atos do Poder Executivo

A Prefeitura da Estância de Atibaia com amparo do artigo 5º e 8º da Lei Complementar Nº 298/99, notifica o(a) Sr.(a) **Ruth Vasconcellos Seixas,** com endereço de correspondência na **Rua Dr. Luiz de Farias, 92, Apto. 602, Gonzaga, Santos - SP**, que a partir da publicação desta fica penalizada com auto de infração e multa, no valor correspondente a **250 UVRM´S**, pelo não atendimento da notificação de nº **FMU 2229/18**, referentes a **Construção da calçada e do muro**, do imóvel de sua propriedade situado a **Rua João Morales Hernandes, Quadra 12, Lote 67, Recreio Maristela, Atibaia - SP**, devendo efetuar o recolhimento do valor devido ou apresentar defesa no prazo de **30 (trinta) dias.**
O não atendimento deste, haverá prosseguimento do processo, sujeito às sanções previstas pela Legislação Vigente.
Outras informações poderão ser obtidas no Setor de Fiscalização de Mobilidade Urbana, sito à Rua Castro Fafe, 295, 2º Piso, Parque Jerônimo de Camargo, Atibaia-SP, ou pelo telefone 4418-7800.

Gérson Luis da Cruz
Chefe do Setor de Fiscalização
de Mobilidade Urbana

EDITAL DE MULTA

Referente ao AIM 7063
Processo: 3.168/19

A Prefeitura da Estância de Atibaia com amparo do artigo 5º e 8º da Lei Complementar Nº 298/99, notifica o(a) Sr.(a) **JFF Administração e Participações S/a,** com endereço de correspondência na **Rua Bahia, 528, Apto. 41, Consolação, São Paulo - SP**, que a partir da publicação desta fica penalizada com auto de infração e multa, no valor correspondente a **200 UVRM´S**, pelo não atendimento da notificação de nº **FMU 2648/18**, referentes a **Capinação e limpeza do terreno**, do imóvel de sua propriedade situado a **Estrada do Selado (Estrada do Ramalho), Quadra AC, Lote 08 a 11, Jardim Estância Brasil – 2ª Gleba, Atibaia - SP**, devendo efetuar o recolhimento do valor devido ou apresentar defesa no prazo de **30 (trinta) dias.**
O não atendimento deste, haverá prosseguimento do processo, sujeito às sanções previstas pela Legislação Vigente.
Outras informações poderão ser obtidas no Setor de Fiscalização de Mobilidade Urbana, sito à Rua Castro Fafe, 295, 2º Piso, Parque Jerônimo de Camargo, Atibaia-SP, ou pelo telefone 4418-7800.

Gérson Luis da Cruz
Chefe do Setor de Fiscalização
de Mobilidade Urbana

EDITAL DE MULTA

Referente ao AIM 7079
Processo: 3.612/19

A Prefeitura da Estância de Atibaia com amparo do artigo 5º e 8º da Lei Complementar Nº 298/99, notifica o(a) Sr.(a) **Wlademir Augusto dos Santos,** com endereço de correspondência na **Rua Deputado Emilio Justo, 325, Atibaia Jardim, Atibaia - SP**, que a partir da publicação desta fica penalizada com auto de infração e multa, no valor correspondente a **250 UVRM´S**, pelo não atendimento da notificação de nº **FMU 2092/18**, referentes a **Construção da calçada e do muro**, do imóvel de sua propriedade situado a **Rua Avelina Soares André, 99, Quadra L, Lote 01 20 P SL 01, Jardim Maristela II , Atibaia - SP**, devendo efetuar o recolhimento do valor devido ou apresentar defesa no prazo de **30 (trinta) dias.**
O não atendimento deste, haverá prosseguimento do processo, sujeito às sanções previstas pela Legislação Vigente.
Outras informações poderão ser obtidas no Setor de Fiscalização de Mobilidade Urbana, sito à Rua Castro Fafe, 295, 2º Piso, Parque Jerônimo de Camargo, Atibaia-SP, ou pelo telefone 4418-7800.

Gérson Luis da Cruz
Chefe do Setor de Fiscalização
de Mobilidade Urbana

EDITAL DE MULTA

Referente ao AIM 7081
Processo: 3.798/19

A Prefeitura da Estância de Atibaia com amparo do artigo 5º e 8º da Lei Complementar Nº 298/99, notifica o(a) Sr.(a) **Ercilia Leite de Oliveira - espólio,** com endereço de correspondência na **Travessa Franca, 23, Parque Hortência, Bom Jesus dos Perdões - SP**, que a partir da publicação desta fica penalizada com auto de infração e multa, no valor correspondente a **350 UVRM´S**, pelo não atendimento da notificação de nº **FMU 2800/18**, referentes a **Capinação e limpeza do terreno e calçada e construção da calçada**, do imóvel de sua propriedade situado a **Rua Minerva, Quadra 87, Lote 04 a 06 P SL 3, Jardim Imperial , Atibaia - SP**, devendo efetuar o recolhimento do valor devido ou apresentar defesa no prazo de **30 (trinta) dias.**
O não atendimento deste, haverá prosseguimento do processo, sujeito às sanções previstas pela Legislação Vigente.
Outras informações poderão ser obtidas no Setor de Fiscalização de Mobilidade Urbana, sito à Rua Castro Fafe, 295, 2º Piso, Parque Jerônimo de Camargo, Atibaia-SP, ou pelo telefone 4418-7800.

Gérson Luis da Cruz
Chefe do Setor de Fiscalização
de Mobilidade Urbana

EDITAL DE COMUNICADO
INTERESSADO: FERNANDO GISSE
Processo Administrativo nº: 26.740/2018
Resposta de Recurso - Autos de Infração e Multa nº 6.298 e nº 6.460

A Secretaria de Mobilidade e Planejamento Urbano da Prefeitura da Estância de Atibaia, por meio do Setor de Fiscalização Urbanística, utiliza-se desta ferramenta para notificar o Interessado da decisão do recurso em primeira instância protocolado sob nº 3.388/2019 em 30/01/19, interposto contra osAutos de Infração e Multa (AIM) nº 6.298 e nº 6.460, emitidos em 11/12/18 e 15/01/19, respectivamente, dado o não atendimento da Notificação nº 086/2018, expedida através do Termo de Ocorrência (T.O) nº 16.039 de 17/08/2018, referente à execução de ampliação em situação irregular, com abertura voltada para a divisa, sem Projeto Aprovado e Alvará, em imóvel sito à Rua Rio Preto, nº 464-A (Resid. 01) - Jardim Paulista. Após devida análise, a Autoridade competente decidiu **INDEFERIR** o pedido de cancelamento das multas, devendo as mesmas serem encaminhadas para a devida cobrança. Informações: Rua Castro Fafe,295, 2º piso, Centro - Telefone nº 4418-7800.

Felipe Jurça Fernandes
Setor de Fiscalização Urbanística
SMPU

Atos do Poder Executivo

EDITAL DE COMUNICADO
INTERESSADO: ADALTIVO FERREIRA GUIMARÃES
Processo Administrativo nº: 22.061/2018
Resposta de Recurso - Auto de Infração e Multa nº 6.455

A Secretaria de Mobilidade e Planejamento Urbano da Prefeitura da Estância de Atibaia, por meio do Setor de Fiscalização Urbanística, utiliza-se desta ferramenta para notificar o Interessado da decisão do recurso em primeira instância protocolado sob nº 2.929/2019 em 25/01/19, interposto contra oAuto de Infração e Multa (AIM) nº 6.455, emitido em 08/01/19, dado o não atendimento da Notificação nº 077/2018, expedida através do Termo de Ocorrência (T.O) nº 16.030 de 05/07/2018, referente à execução de ampliação em situação irregular (segundo pavimento), sem Projeto Aprovado e Alvará, em imóvel sito à Avenida Prefeito Antônio Júlio de Toledo Garcia Lopes, nº 2.369 - Jardim Imperial. Após devida análise, a Autoridade competente decidiu **INDEFERIR** o pedido de cancelamento da multa, devendo a mesma ser encaminhada para a devida cobrança. Informações: Rua Castro Fafe,295, 2º piso, Centro - Telefone nº 4418-7800.

Felipe Jurça Fernandes
Setor de Fiscalização Urbanística
SMPU

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
AUTUADO: ANTÔNIO FRANCISCO PEREIRA - ESPÓLIO
Processo Administrativo nº: 6.530/2019 JP nº 33.253/2018
Notificação nº 019/2019 - Termo de Ocorrência nº 7.365

A Secretaria de Mobilidade e Planejamento Urbano da Prefeitura da Estância de Atibaia, por meio do Setor de Fiscalização Urbanística, utiliza-se desta ferramenta para cientificar o interessado da lavratura da**Notificação nº 019/2019**, expedida através do **Termo de Ocorrência (T.O) nº 7.365** de 18/02/2019, referente à execução de obra de ampliação em situação irregular, sem Projeto Aprovado e Alvará de Licença de Construção (ALC), em imóvel sito à Avenida Prefeito Antônio Júlio de Toledo Garcia Lopes, nº 1.555 - Jardim das Cerejeiras; o que constitui infração nos termos do Art. 27, Título I do Decreto Lei nº 12.342/78; e Art. 32, 44 - §1º e §2º, 47, 48 e Anexo 17 - INF 1A00 da Lei Complementar nº 714/2015 e suas alterações (Lei Complementar nº 796/2019). Para efeitos legais, foi lavrado o referido Termo de Ocorrência, ficando o interessado notificado a paralisar imediatamente a obra e providenciar, em até 30 (trinta) dias a contar da publicação deste edital, a apresentação de projeto aprovado e ALC, sob as penas previstas na legislação vigente. Informações: Rua Castro Fafe,295, 2º piso, Centro - Telefone nº 4418-7800.

Felipe Jurça Fernandes
Setor de Fiscalização Urbanística
SMPU

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
AUTUADO: CLAYTON BERALDO
Processo Administrativo nº: 5.250/2019
Notificação nº 016/2019 - Termo de Ocorrência nº 7.361

A Secretaria de Mobilidade e Planejamento Urbano da Prefeitura da Estância de Atibaia, por meio do Setor de Fiscalização Urbanística, utiliza-se desta ferramenta para cientificar o interessado da lavratura da**Notificação nº 016/2019**, expedida através do **Termo de Ocorrência (T.O) nº 7.361** de 11/02/2019, referente à execução de obra em DESACORDO com o Projeto Aprovado sob nº 27.346/2011, em imóvel sito à Avenida Paulista, nº 350 (A/B/C) - Jardim Paulista; o que constitui infração nos termos do Art. 47 e 48 da Lei Complementar nº 714/2015 e suas alterações (Lei Complementar nº 796/2019). Para efeitos legais, foi lavrado o referido Termo de Ocorrência, ficando o interessado notificado a paralisar imediatamente a obra e providenciar, em até 30 (trinta) dias a contar da publicação deste edital, a apresentação de projeto aprovado e ALC, sob as penas previstas na legislação vigente. Informações: Rua Castro Fafe,295, 2º piso, Centro - Telefone nº 4418-7800.

Felipe Jurça Fernandes
Setor de Fiscalização Urbanística
SMPU

EDITAL DE COMUNICADO
AUTUADO: ASSOCIAÇÃO DE MELHORAMENTOS ATIBAIA PARK I
Processo Administrativo nº: 4.289/2019
Resposta - Solicitação de Vistoria / Denúncia

A Secretaria de Mobilidade e Planejamento Urbano da Prefeitura da Estância de Atibaia, por meio do Setor de Fiscalização Urbanística, utiliza-se desta ferramenta para comunicar o Interessado que, em atendimento ao protocolado em Processo nº 4.289/2019, temos a informar que, após vistoria ao local, constatou-se que a construção encontra-se em DESACORDO com o Projeto Aprovado sob nº 678/2011. Assim, foram adotados os procedimentos cabíveis de acordo com a legislação vigente; que podem ser acompanhados em Processo nº 5.474/2019. Informações: Rua Castro Fafe,295, 2º piso, Centro - Telefone nº 4418-7800.

Felipe Jurça Fernandes
Setor de Fiscalização Urbanística
SMPU

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
AUTUADO: LUIZ REININ HIRANO - ESPÓLIO
Processo Administrativo nº: 4.399/2019
Notificação nº 032/2019 - Termo de Ocorrência nº 16.428
Assunto: LOTEAMENTO CLANDESTINO/PARCELAMENTO IRREGULAR DO SOLO

A Secretaria de Mobilidade e Planejamento Urbano da Prefeitura da Estância de Atibaia, por meio do Setor de Fiscalização Urbanística, utiliza-se desta ferramenta para cientificar o interessado e, ainda, **TORNAR PÚBLICO**, a lavratura da**Notificação nº 032/2019**, expedida através do **Termo de Ocorrência (T.O) nº 16.428** de 05/02/2019, referente à execução parcelamento irregular do solo e venda de lotes com fins de estabelecer LOTEAMENTO CLANDESTINO, em imóvel sito à Rua Antônio da Cunha Leite, nº 4.300 - Portão, conforme consta da Matrícula do Cartório de Registro de Imóveis nº 48.375 (Inscrição Cadastral nº 20.001.000.00-0106622). **O parcelamento irregular do solo constitui crime nos termos do Art. 50 da Lei nº 6.766/1979 e infração conforme Art. 44, 47 e 48 e Anexo 17 - INF 1A00 da Lei Complementar nº 714/2015 e suas alterações (Lei Complementar nº 796/2019)**. Para efeitos legais, foi lavrado o referido Termo de Ocorrência, ficando o interessado notificado a paralisar imediatamente as obras, intervenções e o parcelamento e venda de lotes e, em até 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação deste edital, providenciar a regularização da área ou seu retorno à situação original, sob as penas previstas na legislação vigente. Informações: Rua Castro Fafe,295, 2º piso, Centro - Telefone nº 4418-7800.

Felipe Jurça Fernandes

Atos do Poder Executivo

Setor de Fiscalização Urbanística
SMPU

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
AUTUADO: JOSÉ ANTÔNIO PEREIRA - ESPÓLIO
Processo Administrativo nº: 2.992/2019
Notificação nº 031/2019 - Termo de Ocorrência nº 16.427
Assunto: LOTEAMENTO CLANDESTINO/PARCELAMENTO IRREGULAR DO SOLO

A Secretaria de Mobilidade e Planejamento Urbano da Prefeitura da Estância de Atibaia, por meio do Setor de Fiscalização Urbanística, utiliza-se desta ferramenta para cientificar o interessado e, ainda, **TORNAR PÚBLICO**, a lavratura da**Notificação nº 031/2019**, expedida através do **Termo de Ocorrência (T.O) nº 16.427** de 25/01/2019, referente à execução parcelamento irregular do solo e venda de lotes com fins de estabelecer LOTEAMENTO CLANDESTINO, em imóvel sito à Rua Antônio da Cunha Leite, nº 4.077 - Portão, conforme consta da Matrícula do Cartório de Registro de Imóveis nº 46.876 (Inscrição Cadastral nº 20.001.000.00-0108807). **O parcelamento irregular do solo constitui crime nos termos do Art. 50 da Lei nº 6.766/1979 e infração conforme Art. 44, 47 e 48 e Anexo 17 - INF 1A00 da Lei Complementar nº 714/2015 e suas alterações (Lei Complementar nº 796/2019)**. Para efeitos legais, foi lavrado o referido Termo de Ocorrência, ficando o interessado notificado a paralisar imediatamente as obras, intervenções e o parcelamento e venda de lotes e, em até 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação deste edital, providenciar a regularização da área ou seu retorno à situação original, sob as penas previstas na legislação vigente. Informações: Rua Castro Fafe,295, 2º piso, Centro - Telefone nº 4418-7800.

Felipe Jurça Fernandes
Setor de Fiscalização Urbanística
SMPU

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
AUTUADO: CLAUDIO ROBERTO DOS SANTOS
Processo Administrativo nº: 5.252/2019
Notificação nº 03/2019 - Termo de Ocorrência nº 16.429
Assunto: LOTEAMENTO CLANDESTINO/PARCELAMENTO IRREGULAR DO SOLO

A Secretaria de Mobilidade e Planejamento Urbano da Prefeitura da Estância de Atibaia, por meio do Setor de Fiscalização Urbanística, utiliza-se desta ferramenta para cientificar o interessado e, ainda, **TORNAR PÚBLICO**, a lavratura da**Notificação nº 033/2019**, expedida através do **Termo de Ocorrência (T.O) nº 16.429** de 11/02/2019, referente à execução parcelamento irregular do solo e venda de lotes com fins de estabelecer LOTEAMENTO CLANDESTINO, em imóvel sito à Estrada Municipal da Pedra Rica - Quinhão 07 - Canedos, conforme consta da Matrícula do Cartório de Registro de Imóveis nº 5.496. **O parcelamento irregular do solo constitui crime nos termos do Art. 50 da Lei nº 6.766/1979 e infração conforme Art. 44, 47 e 48 e Anexo 17 - INF 1A00 da Lei Complementar nº 714/2015 e suas alterações (Lei Complementar nº 796/2019)**. Para efeitos legais, foi lavrado o referido Termo de Ocorrência, ficando o interessado notificado a paralisar imediatamente as obras, intervenções e o parcelamento e venda de lotes e, em até 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação deste edital, providenciar a regularização da área ou seu retorno à situação original, sob as penas previstas na legislação vigente. Informações: Rua Castro Fafe,295, 2º piso, Centro - Telefone nº 4418-7800.

Felipe Jurça Fernandes
Setor de Fiscalização Urbanística
SMPU

Coordenadoria Especial de Meio Ambiente

EDITAL DE COMUNICADO
Autuado: DOMINGOS RADAIC
Processo Administrativo nº: 25409/18
Auto de Infração Ambiental Municipal (AIAM) nº 273 – Decisão de julgamento de recurso

A Coordenadoria Especial de Meio Ambiente da Prefeitura da Estância de Atibaia, utiliza-se desta ferramenta para notificar da decisão do julgamento do recurso em primeira instância protocolado sob nº 28328/18 em 03/09/18, após devida análise dos autos pelas autoridades competentes, foi decidido o **INDEFERIMENTO** do pedido de cancelamento do Auto de Infração Ambiental Municipal (AIAM) nº 273 – sanção de MULTA - emitido em 07/08/18, no valor de 250 UVRM's (duzentas e cinquenta Unidades de Valor de Referência do Município) pela movimentação de terra alterando relevo local acima de um metro, sem alvará de licença, imóvel sito na Rua João Netto, s/nº – lote 35 da quadra 11 – Jardim Maracanã, nos termos da Lei Municipal nº 3696/08, artigo 18, § 2º regulamentada pelo Decreto Municipal nº 5982/09, artigo 62. São concedidos 15 (quinze) dias a contar da publicação deste edital para interpor recurso em Instância Superior ou para pagamento da multa, sob pena de inscrição em Dívida Ativa. Informações: Rua Castro Fafe, 295 – 2º andar – Centro – Tel. nº 4418-7800.

ASF Dirce S. Nishiguchi
Assessoria de Fiscalização - CEMA

EDITAL DE ADVERTÊNCIA
Autuado(a): ERICK DUARTE RIBEIRO
Processo Administrativo nº: 5482/19
Auto de Infração Ambiental Municipal (AIAM) nº 567 – Por queimada em lote urbano

Coordenadoria Especial de Meio Ambiente da Prefeitura da Estância de Atibaia, utiliza-se desta ferramenta para intimar o(a) autuado(a) da lavratura do Auto de Infração Ambiental Municipal (AIAM) nº 567 – sanção de ADVERTÊNCIA - em 12/02/19, pela queimada em lote urbano, imóvel sito na Rua Panamá, s/nº – lote 03 da quadra B – Jardim América, nos termos da Lei Municipal nº 4606/18, artigo 3º, inciso III e artigo 4º § 3º. Para efeitos legais, foi lavrado o referido auto de infração, ficando o(a) autuado(a) ciente que deve oferecer defesa/impugnação no prazo de 15 (quinze) dias contados a partir da data de publicação deste edital. Informações: Rua Castro Fafe, 295 – 2º andar – Centro – Tel. nº 4418-7800.

ASF Dirce S. Nishiguchi
Assessoria de Fiscalização - CEMA

EDITAL DE MULTA
Autuada: AFAN PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA
Processo Administrativo nº: 6535/19
Auto de Infração Ambiental Municipal nº 570 – Por disposição de resíduos sólidos em local proibido

A Coordenadoria Especial de Meio Ambiente da Prefeitura da Estância de Atibaia, utiliza-se desta ferramenta para intimar a autuada e/ou seu representante legal da lavratura do **Auto de Infração Ambiental Municipal (AIAM) nº 570 – MULTA** - no valor de **500 UVRM's** (quinhentas Unidades de Valor de Referência do Município), em 19/02/19, pela disposição de resíduos sólidos em APP – Rua J – lotes 299 a 360 - Bª Itapetinga, o que constitui infração nos termos da Lei

Atos do Poder Executivo

Municipal nº 3696/08, artigo 2º, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 5982/09, art. 62. Para efeitos legais, foi lavrado o referido auto de infração, ficando a autuada e/ou seu representante legal cientes que devem pagar a multa ou oferecer recurso/impugnação no prazo de 15 (quinze) dias a partir da data de publicação deste edital. São concedidos 15 dias para providenciar regularização do passivo ambiental. Informações: Rua Castro Fafe, 295 – 2º andar – Centro – Tel. nº 4418-7800.

ASF Dirce S. Nishiguchi
Assessoria de Fiscalização - CEMA

EDITAL DE MULTA
Autuado(a): JOSÉ ANTÔNIO GARZIA
Processo Administrativo nº: 6511/19 jp 313/17
Auto de Infração Ambiental Municipal nº 478 - Por deixar de apresentar relatório comprobatório de plantio compensatório

A Coordenadoria Especial de Meio Ambiente da Prefeitura da Estância de Atibaia, utiliza-se desta ferramenta para intimar o(a) autuado(a) da lavratura do Auto de Infração Ambiental Municipal (AIAM) nº 478 – sanção de MULTA, em 18/02/19, no valor de 400 UVRM's (Quatrocentas Unidades de Valor de Referência do Município) - por deixar de apresentar relatório comprobatório de plantio compensatório estabelecido em TCRA (Termo de Compromisso de Recuperação Ambiental) nº 16/17 celebrado em 16/02/17 - pela supressão de um indivíduo arbóreo em frente ao imóvel nº 160 da Rua das Araucárias – lote 05 da quadra 02 – Residencial Fazenda do Porto, nos termos do artigo 16, § 2º da Lei Complementar 765/17. Para efeitos legais, foi lavrado o referido auto de infração, ficando o(a) autuado(a) ciente que deve pagar a multa ou oferecer recurso no prazo de 15 (quinze) dias contados a partir da data de publicação deste edital. Fica concedido igual prazo para regularizar o passivo ambiental. Informações: Rua Castro Fafe, 295 – 2º andar – Centro. Tel. Nº 11-4418-7800.

ASF Dirce S. Nishiguchi
Assessoria de Fiscalização – CEMA

EDITAL DE MULTA
Autuado(a): EDUARDO MANUEL CRAVEIRO PIMENTEL
Processo Administrativo nº: 6522/19 jp 26810/16
Auto de Infração Ambiental Municipal nº 476 - Por deixar de apresentar relatório comprobatório de plantio compensatório

A Coordenadoria Especial de Meio Ambiente da Prefeitura da Estância de Atibaia, utiliza-se desta ferramenta para intimar o(a) autuado(a) da lavratura do Auto de Infração Ambiental Municipal (AIAM) nº 476 – sanção de MULTA, em 18/02/19, no valor de 400 UVRM's (Quatrocentas Unidades de Valor de Referência do Município) - por deixar de apresentar relatório comprobatório de plantio compensatório estabelecido em TCRA (Termo de Compromisso de Recuperação Ambiental) nº 177/16 celebrado em 29/08/16 - pela supressão de 9 indivíduos arbóreos em imóvel sito na Rua Salus, s/nº – Área 1-A – Vila Santa Helena, nos termos do artigo 18, § 2º da Lei Complementar 764/17. Para efeitos legais, foi lavrado o referido auto de infração, ficando o(a) autuado(a) ciente que deve pagar a multa ou oferecer recurso no prazo de 15 (quinze) dias contados a partir da data de publicação deste edital. Fica concedido igual prazo para regularizar o passivo ambiental. Informações: Rua Castro Fafe, 295 – 2º andar – Centro. Tel. Nº 11-4418-7800.

ASF Dirce S. Nishiguchi
Assessoria de Fiscalização – CEMA

EDITAL DE MULTA
Autuado(a): CONDOMÍNIO IKEBANA
Processo Administrativo nº: 6529/19 jp 9860/16
Auto de Infração Ambiental Municipal nº 475 - Por deixar de apresentar relatório comprobatório de plantio compensatório

A Coordenadoria Especial de Meio Ambiente da Prefeitura da Estância de Atibaia, utiliza-se desta ferramenta para intimar a atuada e/ou seu representante legal da lavratura do Auto de Infração Ambiental Municipal (AIAM) nº 475 – sanção de MULTA, em 18/02/19, no valor de 400 UVRM's (Quatrocentas Unidades de Valor de Referência do Município) - por deixar de apresentar relatório comprobatório de plantio compensatório estabelecido em TCRA (Termo de Compromisso de Recuperação Ambiental) nº 71/16 celebrado em 29/03/16 - pela supressão de um indivíduo arbóreo em imóvel sito na Rua Dr. Pedro Calil Padis, nº 224 – lotes 91 a 114 da quadra 06 – Loanda, nos termos do artigo 18, § 2º da Lei Complementar 764/17. Para efeitos legais, foi lavrado o referido auto de infração, ficando o(a) autuado(a) ciente que deve pagar a multa ou oferecer recurso no prazo de 15 (quinze) dias contados a partir da data de publicação deste edital. Fica concedido igual prazo para regularizar o passivo ambiental. Informações: Rua Castro Fafe, 295 – 2º andar – Centro. Tel. Nº 11-4418-7800.

ASF Dirce S. Nishiguchi
Assessoria de Fiscalização – CEMA

EDITAL DE ADVERTÊNCIA
Autuado(a): ASSOCIAÇÃO DOS PROPRIETÁRIOS DO LOTEAMENTO PARQUE RESIDENCIAL SHAMBALA
Processo Administrativo nº: 6667/19 jp 23396/16
Auto de Infração Ambiental Municipal nº 520 - Por deixar de apresentar relatório comprobatório de plantio compensatório

A Coordenadoria Especial de Meio Ambiente da Prefeitura da Estância de Atibaia, utiliza-se desta ferramenta para intimar a atuada e/ou seu representante legal da lavratura do Auto de Infração Ambiental Municipal (AIAM) nº 520 – sanção de MULTA, em 18/02/19, no valor de 400 UVRM's (Quatrocentas Unidades de Valor de Referência do Município) - por deixar de apresentar relatório comprobatório de plantio compensatório estabelecido em TCRA (Termo de Compromisso de Recuperação Ambiental) nº 163/16 celebrado em 06/09/16 - pela intervenção em APP em situada na Rua Prímola - Parque Residencial Shambala, nos termos do artigo 81 do Decreto Federal nº 6514/09. Para efeitos legais, foi lavrado o referido auto de infração, ficando o(a) autuado(a) ciente que deve ou oferecer defesa no prazo de 20 (vinte) dias contados a partir da data de publicação deste edital. Fica concedido igual prazo para regularizar o passivo ambiental. Informações: Rua Castro Fafe, 295 – 2º andar – Centro. Tel. Nº 11-4418-7800.

ASF Dirce S. Nishiguchi
Assessoria de Fiscalização – CEMA

EDITAL DE MULTA
Autuado(a): BICHOPET COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA ANIMAIS – EIRELI - ME
Processo Administrativo nº: 6531/19
Auto de Infração Ambiental Municipal (AIAM) nº 521 – supressão de 25 indivíduos arbóreos exóticos sem autorização

Coordenadoria Especial de Meio Ambiente da Prefeitura da Estância de Atibaia, utiliza-se desta ferramenta para intimar a atuada e/ou seu representante legal da lavratura do Auto de Infração Ambiental Municipal (AIAM) nº 521 – sanção de **MULTA** - em 19/02/19, no valor de **3750** UVRM's (três mil setecentos e cinquenta Unidades de Valor de Referência do Município) pela supressão de 25 indivíduos arbóreos exóticos sem autorização, imóvel sito na Rua José Bueno da Cruz, s/nº – IL 71 - Portão, nos termos da Lei Complementar nº 764/17, artigo 17, § 2º cc. § 7º. Para efeitos legais, foi lavrado o referido auto de infração, ficando o(a) autuado(a) ciente que deve pagar a multa ou

Atos do Poder Executivo

oferecer recurso no prazo de 15 (quinze) dias contados a partir da data de publicação deste edital. Fica concedido mesmo prazo para regularização do passivo. Informações: Rua Castro Fafe, 295 – 2º andar – Centro – Tel. nº 4418-7800.

ASF Dirce S. Nishiguchi
Assessoria de Fiscalização – CEMA

EDITAL DE MULTA e MULTA DIÁRIA
Autuado(a): CLEIDE REGINA LOPES DE OLIVEIRA PADILHA
Processo nº: 3385/19 JP 21830/17
Auto de Infração Ambiental Municipal (AIAM) nº 507 - Por não regularizar de passivo ambiental

A Coordenadoria Especial de Meio Ambiente da Prefeitura da Estância de Atibaia, utiliza-se desta ferramenta para intimar o(a) autuado(a) da lavratura do Auto de Infração Ambiental Municipal (AIAM) nº 507 – sanções de Multa Simples no valor de R$ 1.000,00 (Mil Reais) e Multa diária no valor de R$ 100,00 (Cem Reais) – em 29/01/19, por deixar de atender às exigências legais no prazo concedido pela autoridade ambiental competente, visando a regularização, correção ou adoção de medidas de controle para cessar a degradação ambiental causada pela terraplenagem sem alvará, infração autuada por meio do AIAM nº 1799 em 10/08/17, imóvel sito na Rua João Netto, s/nº – lote 06 da quadra 25 – Jardim Maracanã, nos termos do Decreto Federal nº 6514/08 artigo 80, cc. Artigo 3º, inc. II e III cc. Artigo 10, § 2º . Para efeitos legais, foi lavrado o referido auto de infração, ficando o(a) autuado(a) ciente que deve oferecer recurso ou pagar a multa no prazo de 20 (vinte) dias a partir da data de publicação deste edital. A multa diária deixará de ser aplicada a partir da data em que o(a) autuado(a) apresentar ao órgão ambiental documentos que comprovem a regularização da situação. Informações: Rua Castro Fafe, 295 – 2º andar – Centro – Tel. Nº 4418-7800.

ASF Dirce S. Nishiguchi
Assessoria de Fiscalização – CEMA

EDITAL DE MULTA
Autuado(a): LIZZIE MONIQUE PULGROSSI
Processo Administrativo nº: 5478/19
Auto de Infração Ambiental Municipal (AIAM) nº 566 – por movimentação de terra sem Alvará de Licença

A Coordenadoria Especial de Meio Ambiente da Prefeitura da Estância de Atibaia, utiliza-se desta ferramenta para intimar a autuada da lavratura do Auto de Infração Ambiental Municipal (AIAM) nº 566 – sanção de MULTA – em 12/02/19, no valor de 250 UVRM's (duzentas e cinquenta Unidades de Valor de Referência do Município) pela movimentação de terra alterando relevo local acima de um metro sem alvará de licença, imóvel sito na Rua Rio Preto, s/nº - lote 04 da quadra 58 – Jardim Paulista, nos termos da Lei Municipal nº 3696/08 artigo 18, § 2º, Ref. XVIII, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 5982/09, artigo 62. Para efeitos legais, foi lavrado o referido auto de infração, ficando a autuada ciente que deve pagar a multa ou oferecer recurso no prazo de 15 (quinze) dias contados a partir da data de publicação deste edital. Fica concedido mesmo prazo para regularização do passivo. Informações: Rua Castro Fafe, 295 – 2º andar – Centro – Tel. nº 4418-7800.

ASF Dirce S. Nishiguchi
Assessoria de Fiscalização - CEMA

EDITAL DE ADVERTÊNCIA
Autuado(a): PEDRO DESIMONE
Processo Administrativo nº: 5257/19
Auto de Infração Ambiental Municipal (AIAM) nº 516 – Por queima de resíduos sólidos

Coordenadoria Especial de Meio Ambiente da Prefeitura da Estância de Atibaia, utiliza-se desta ferramenta para intimar o(a) autuado(a) da lavratura do Auto de Infração Ambiental Municipal (AIAM) nº 516 – sanção de ADVERTÊNCIA - em 11/02/19, pela queima de resíduos sólidos em imóvel sito na Rua califórnia, nº 95 – lotes 06/07 da quadra 05 – Jardim das Cerejeiras, nos termos da Lei Municipal nº 4606/18, artigo 3º, inciso III e artigo 4º § 3º. Para efeitos legais, foi lavrado o referido auto de infração, ficando o(a) autuado(a) ciente que deve oferecer defesa/impugnação no prazo de 15 (quinze) dias contados a partir da data de publicação deste edital. Informações: Rua Castro Fafe, 295 – 2º andar – Centro – Tel. nº 4418-7800.

ASF Dirce S. Nishiguchi
Assessoria de Fiscalização - CEMA

EDITAL DE MULTA
Autuado(a): EXPRESSO RODOMINAS LTDA
Processo Administrativo nº: 6524/19 jp 14226/16
Auto de Infração Ambiental Municipal nº 474 - Por deixar de apresentar relatório comprobatório de plantio compensatório

A Coordenadoria Especial de Meio Ambiente da Prefeitura da Estância de Atibaia, utiliza-se desta ferramenta para intimar a atuada e/ou seu representante legal da lavratura do Auto de Infração Ambiental Municipal (AIAM) nº 474 – sanção de MULTA, em 18/02/19, no valor de 400 UVRM's (Quatrocentas Unidades de Valor de Referência do Município) - por deixar de apresentar relatório comprobatório de plantio compensatório estabelecido em TCRA (Termo de Compromisso de Recuperação Ambiental) nº 80/16 celebrado em 08/04/16 - pela supressão de 94 indivíduos arbóreos em imóvel sito na Rua Luiz Onofre de Amorim s/nº – quinhão B - Rosário, nos termos do artigo 18, § 2º da Lei Complementar 764/17. Para efeitos legais, foi lavrado o referido auto de infração, ficando o(a) autuado(a) ciente que deve ou oferecer recurso ou pagar a multa no prazo de 15 (quinze) dias a partir da data de publicação deste edital. Fica concedido igual prazo para regularizar o passivo ambiental. Informações: Rua Castro Fafe, 295 – 2º andar – Centro. Tel. Nº 11-4418-7800.

ASF Dirce S. Nishiguchi
Assessoria de Fiscalização – CEMA

EDITAL DE MULTA DIÁRIA
Autuado(a): MARIA CRISTINA TAUFIC RIBEIRO
Processo nº: 5256/19 JP 32403/13
Auto de Infração Ambiental Municipal (AIAM) nº 473 - Por não regularizar de passivo ambiental

A Coordenadoria Especial de Meio Ambiente da Prefeitura da Estância de Atibaia, utiliza-se desta ferramenta para intimar o(a) autuado(a) da lavratura do Auto de Infração Ambiental Municipal (AIAM) nº 473 – sanções de Multa Diária no valor de R$ 100,00 (Cem Reais) – em 11/02/19, por deixar de atender às exigências legais no prazo concedido pela autoridade ambiental competente, visando a regularização, correção ou adoção de medidas de controle para cessar a degradação ambiental causada pela terraplenagem em desacordo com projeto aprovado, imóvel sito na Av. Profº Odair da Silva Pinto, nº 2590 Ressaca, nos termos do Decreto Federal nº 6514/08 artigo 80, cc. Artigo 3º, inc. cc. Artigo 10, § 2º . Para efeitos legais, foi lavrado o referido auto de infração, ficando o(a) autuado(a) ciente que deve oferecer recurso no prazo de 20 (vinte) dias a partir da data de publicação deste edital. A multa diária deixará de ser aplicada a partir da data em que o(a) autuado(a) apresentar ao órgão ambiental documentos que comprovem a regularização da situação. Informações: Rua Castro Fafe, 295 – 2º andar – Centro – Tel. Nº 4418-7800.

ASF Dirce S. Nishiguchi
Assessoria de Fiscalização – CEMA

Atos do Poder Executivo

COORDENADORIA ESPECIAL DE MEIO AMBIENTE

Relação de projetos aprovados, licenças e autorizações expedidas por esta Coordenadoria, no período de **21 de fevereiro à 01 de março de 2019**, nos termos da Deliberação CONSEMA Normativa nº01/2014.

Processo	Autorização nº	Interessado	Assunto
40246/2018	27/2019	E.E Francisco de Aguiar Peçanha	Remoção de árvore nativa
4673/2019	28/2019	Urbino dos Santos Vaz	Remoção de árvore exótica
807/2019	29/2019	Prefeitura da Estância de Atibaia	Remoção de árvore em área pública
208/2019	30/2019	Prefeitura da Estância de Atibaia	Remoção de árvore em área pública
38998/2018	31/2019	Maria Rocha de Souza	Remoção de árvore exótica
363/2015	32/2019	Prefeitura da Estância de Atibaia	Remoção de árvore em área pública
1665/2019	33/2019	Prefeitura da Estância de Atibaia	Remoção de árvore em área pública
30561/2018	34/2019	Prefeitura da Estância de Atibaia	Remoção de árvore em área pública
3940/2019	35/2019	Prefeitura da Estância de Atibaia	Remoção de árvore em área pública
6627/2019	36/2019	Heloisa Cristina Peixoto de Coctovitz	Remoção de árvore exótica

Processo	Licença nº	Interessado	Assunto
39022/2018	05/2019	Rigam Construção Civil Ltda	Remoção de árvore nativa

Atos do Poder Executivo

Coordenadoria Especial do Idoso

RESOLUÇÃO Nº 01/2019
Conselho Municipal do Idoso
O Conselho Municipal do Idoso da Estância de Atibaia, no uso de suas atribuições legais,
conforme previsto na Resolução nº. 42 de 09/07/2018 do CNDI – Conselho Nacional
dos Direitos do Idoso, por deliberação de seus membros em Reunião Extraordinária realizada em 11 de janeiro de 2019, ocorrida na Casa dos Conselhos de Atibaia.
RESOLVE:
1. Convocar a 2ª Conferência Municipal do Idoso a ser realizada no dia 27 de março de 2019, das 08h00 às 17h00 em local a ser definido.
2. Nomear a Comissão Organizadora da 2ª Conferência Municipal do Idoso.
CAPITULO I
Da Convocação
Artigo 1º – A 2ª Conferência Municipal do Idoso da Estância de Atibaia terá por finalidade
definir a politica Municipal do Idoso através da discussão dos problemas dos idosos, das
ações realizadas pelo município, bem como da proposição de diretrizes para elaboração e/ou atualização do Plano Municipal do Idoso.
Artigo 2º – A 2ª Conferência Municipal do Idoso conforme orientação do CNDI- Conselho
Nacional dos Direitos do Idoso pela Resolução n° 42 de 09/07/2018, terá como tema principal: "Os desafios de envelhecer no século XXI e o papel das Políticas Públicas".
Paragrafo primeiro: Além do tema central, a 2ª Conferência Municipal terá como subtemas:
I – Direitos fundamentais na construção/efetivação das Políticas Públicas; subeixos: Saúde, Assistência Social, Previdência, Moradia, Transporte, Cultura, Esporte e Lazer.
II – Educação: assegurando direitos e emancipação humana;
III –Enfrentamento da violação dos Direitos Humanos da pessoa idosa.
IV- Os Conselhos de Direitos: seu papel na efetivação do controle social na geração e implementação das políticas públicas.
Artigo 3º - O Conselho Municipal do Idoso delibera que a 2ª Conferência Municipal do Idoso será organizada pela Comissão Organizadora de Trabalho indicada por este
colegiado e nomeada pelo senhor Prefeito Municipal, sendo indicados os senhores:
Magali Pereira Gonçalves Costato Basile, Lia Innocenti Risaliti e Augusto Francisco Luppi Filho.
Artigo 4º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.
PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO "JERÔNIMO DE CAMARGO", aos 08 de março de 2019.

- Augusto Francisco Luppi Filho -
PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO

Secretaria de Saúde

PORTARIA Nº 08/2019 - SMS
de 07 de março de 2019

O Ordenador de despesa da Secretaria Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº 8.116 de 12 de Janeiro de 2017 REALIZA a adequação orçamentária, nos termos do que dispõe o § 3º do art 10º da Lei 4.604 de 26 de junho de 2018, como segue:
DE:
663 - 24.400.10.302.0064.2.161.339039.01.300000 R$ 3.280,00
PARA:
662 - 24.400.10.302.0064.2.161.339036.01.300000 R$ 3.280,00

Justificativa: Esta adequação é necessária para atender despesas com a prorrogação de prazo ao Contrato Administrativo nº 047/16 por mais 12 (doze) meses referente à prestação de serviços de fisioterapia e equoterapia destinado a P.F.A.S. em cumprimento ao Mandado Judicial nº 048.2015/015377-2.

Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria Municipal de Saúde, aos 07 de março de 2019.

Maria Amélia Sakamiti Roda
Secretária Municipal de Saúde

Secretaria de Educação

Atibaia, 08 de março de 2019

Ato decisório nº 11/2019
A Secretaria de Educação do Município de Atibaia, considerando:

O Decreto nº 4.681, de 08/04/2005, que dispõe sobre acumulação remunerada de cargos, empregos e funções, no âmbito do serviço público municipal;
Expede o ato decisório de **acumulação legal** de cargo à servidora Adriana Lúcia Guisti Piola, RG nº 21.632.844-5, nos cargos de Professor na E.M. Florêncio Pires de Camargo, da Prefeitura da Estância de Atibaia e Professor de Educação Infantil na E.M.E.I. Antonio Teles, no município de Piracaia.
Publique-se.

Márcia Aparecida Bernardes
Secretária de Educação

Atibaia, 08 de março de 2019

Ato decisório nº 12/2019
A Secretaria de Educação do Município de Atibaia, considerando:

O Decreto nº 4.681, de 08/04/2005, que dispõe sobre acumulação remunerada de cargos, empregos e funções, no âmbito do serviço público municipal;
Expede o ato decisório de **acumulação legal** de cargo à servidora Cássia Soares Pereira, RG nº 26.263.408-9, nos cargos de Diretor de Escola do Polo Guaxinduva, da Prefeitura da Estância de Atibaia e Professor na E.E. Major Juvenal Alvim, no município de Atibaia.
Publique-se.

Márcia Aparecida Bernardes
Secretária de Educação

Atos do Poder Executivo

Atibaia, 08 de março de 2019

Ato decisório nº 13/2019

A Secretaria de Educação do Município de Atibaia, considerando:

O Decreto nº 4.681, de 08/04/2005, que dispõe sobre acumulação remunerada de cargos, empregos e funções, no âmbito do serviço público municipal;
Expede o ato decisório de **acumulação legal** de cargo à servidora Cristina Ribeiro de Souza Pomela, RG nº 13.130.615-7, nos cargos de Professora da E.M. Ercília Bacci, da Prefeitura da Estância de Atibaia e Professor na E.E. Profº Carlos José Ribeiro, no município de Atibaia.
Publique-se.

Márcia Aparecida Bernardes
Secretária de Educação

Atibaia, 08 de março de 2019

Ato decisório nº 14/2019

A Secretaria de Educação do Município de Atibaia, considerando:

O Decreto nº 4.681, de 08/04/2005, que dispõe sobre acumulação remunerada de cargos, empregos e funções, no âmbito do serviço público municipal;
Expede o ato decisório de **acumulação legal** de cargo à servidora Aline Domingues Beckmann, RG nº 28.146.917-9, nos cargos de Diretora de Escola na E.M. Rosiris Maria Andreucci Stopa, da Prefeitura da Estância de Atibaia e Professor de Educação Básica II na E.E. Professor Francisco Damante, no município de Bom Jesus dos Perdões.
Publique-se.

Márcia Aparecida Bernardes
Secretária de Educação

Atibaia, 08 de março de 2019

Ato decisório nº 15/2019

A Secretaria de Educação do Município de Atibaia, considerando:

O Decreto nº 4.681, de 08/04/2005, que dispõe sobre acumulação remunerada de cargos, empregos e funções, no âmbito do serviço público municipal;
Expede o ato decisório de **acumulação legal** de cargo ao servidor Claudenir Moreira da Silva, RG nº 25.892.114-6, nos cargos de Professor de Educação Física na E.M. Profª Maria José Cintra dos Santos, da Prefeitura da Estância de Atibaia e Professor de Educação Básica II na E.M. Nakamure Kikue Aiacyda, no município de Mairiporã.
Publique-se.

Márcia Aparecida Bernardes
Secretária de Educação

Atibaia, 08 de março de 2019

Ato decisório nº 16/2019

A Secretaria de Educação do Município de Atibaia, considerando:

O Decreto nº 4.681, de 08/04/2005, que dispõe sobre acumulação remunerada de cargos, empregos e funções, no âmbito do serviço público municipal;
Expede o ato decisório de **acumulação legal** de cargo à servidora Ciderlene Cristina Silva Reis, RG nº 25.707.589-6, nos cargos de Professor na C.E.I Profª Judith Graciano, da Prefeitura da Estância de Atibaia e Professor na E.E. Profº Carlos José Ribeiro, no município de Atibaia.
Publique-se.

Márcia Aparecida Bernardes
Secretária de Educação

Atibaia, 08 de março de 2019

Ato decisório nº 17/2019

A Secretaria de Educação do Município de Atibaia, considerando:

O Decreto nº 4.681, de 08/04/2005, que dispõe sobre acumulação remunerada de cargos, empregos e funções, no âmbito do serviço público municipal;
Expede o ato decisório de **acumulação legal** de cargo à servidora Lucielma Bueno Dias Morais, RG nº 32.522.092-X, nos cargos de Professor na E.M. Prefeito Takao Ono, da Prefeitura da Estância de Atibaia e Professor de Educação básica na E.M. Tirsi Anna Castellani Gamberini, no município de Mairiporã.
Publique-se.

Márcia Aparecida Bernardes
Secretária de Educação

Atibaia, 08 de março de 2019

Ato decisório nº 18/2019

A Secretaria de Educação do Município de Atibaia, considerando:

O Decreto nº 4.681, de 08/04/2005, que dispõe sobre acumulação remunerada de cargos, empregos e funções, no âmbito do serviço público municipal;
Expede o ato decisório de **acumulação legal** de cargo à servidora Valéria Regina Monteiro, RG nº 20.289.321-2, nos cargos de Professor Readaptado no CAADE - Centro de Atendimento e Apoio ao Desenvolvimento Educacional, da Prefeitura da Estância de Atibaia e Professor Readaptado na E.E. José Alvim, no município de Atibaia.
Publique-se.

Márcia Aparecida Bernardes
Secretária de Educação

Atos do Poder Executivo

Atibaia, 08 de março de 2019

Ato decisório nº 19/2019

A Secretaria de Educação do Município de Atibaia, considerando:

O Decreto nº 4.681, de 08/04/2005, que dispõe sobre acumulação remunerada de cargos, empregos e funções, no âmbito do serviço público municipal;
Expede o ato decisório de **acumulação legal** de cargo à servidora Maria Cecília Finco Pereira Secco, RG nº 29.049.380-8, nos cargos de Professor da E.M. Prefeito Takao Ono, da Prefeitura da Estância de Atibaia e Professor de Educação Básica na C.E.M Ermelinda Rampini da Silva, no município de Mairiporã.
Publique-se.

Márcia Aparecida Bernardes
Secretária de Educação

Atibaia, 08 de março de 2019

Ato decisório nº 20/2019

A Secretaria de Educação do Município de Atibaia, considerando:

O Decreto nº 4.681, de 08/04/2005, que dispõe sobre acumulação remunerada de cargos, empregos e funções, no âmbito do serviço público municipal;
Expede o ato decisório de **acumulação legal** de cargo ao servidor Higino de Souza Anderson, RG nº 25.293.861-6, nos cargos de Professor de Educação Física na E.M. Professora Maria Helena Faria Ferraz, da Prefeitura da Estância de Atibaia e Professor de Educação Básica II na E.E. Professora Zilah Barreto Pacitti, no município de Atibaia.
Publique-se.

Márcia Aparecida Bernardes
Secretária de Educação

Atibaia, 08 de março de 2019

Ato decisório nº 21/2019

A Secretaria de Educação do Município de Atibaia, considerando:

O Decreto nº 4.681, de 08/04/2005, que dispõe sobre acumulação remunerada de cargos, empregos e funções, no âmbito do serviço público municipal;
Expede o ato decisório de **acumulação legal** de cargo à servidora Maria Botelho Cordeiro, RG nº 19.992.456-9, nos cargos de Professor de Educação Física na E.M. Profº Waldemar Bastos Buhler, da Prefeitura da Estância de Atibaia e Professor de Educação Física na E.E. Profª Fúlvia Maria Aparecida Cancherini fazzio, no município de Atibaia.
Publique-se.

Márcia Aparecida Bernardes
Secretária de Educação

Atibaia, 08 de março de 2019

Ato decisório nº 22/2019

A Secretaria de Educação do Município de Atibaia, considerando:

O Decreto nº 4.681, de 08/04/2005, que dispõe sobre acumulação remunerada de cargos, empregos e funções, no âmbito do serviço público municipal;
Expede o ato decisório de **acumulação legal** de cargo à servidora Antonilda Vasconcelos de Barros, RG nº 2.802.297, nos cargos de Professor na E.M. Profº Waldemar Bastos Buhler, da Prefeitura da Estância de Atibaia e Professor de Educação Básica I - Ensino Fundamental na E.M. Profª Diomar Miranda Boni, no município de Mairiporã.
Publique-se.

Márcia Aparecida Bernardes
Secretária de Educação

Atibaia, 08 de março de 2019

Ato decisório nº 23/2019

A Secretaria de Educação do Município de Atibaia, considerando:

O Decreto nº 4.681, de 08/04/2005, que dispõe sobre acumulação remunerada de cargos, empregos e funções, no âmbito do serviço público municipal;
Expede o ato decisório de **acumulação legal** de cargo à servidora Selma Aparecida Cardozo Correa de Oliveira, RG nº 23.722.684-4, nos cargos de Professor na E.M. Profª Maria de Paula Posso, da Prefeitura da Estância de Atibaia e Professor de Educação Básica I - Ensino Infantil na E.M. Profª Diomar Miranda Boni, no município de Mairiporã.
Publique-se.

Márcia Aparecida Bernardes
Secretária de Educação

Atibaia, 08 de março de 2019

Ato decisório nº 24/2019

A Secretaria de Educação do Município de Atibaia, considerando:

O Decreto nº 4.681, de 08/04/2005, que dispõe sobre acumulação remunerada de cargos, empregos e funções, no âmbito do serviço público municipal;
Expede o ato decisório de **acumulação legal** de cargo à servidora Janete de Oliveira Xavier Teobaldo, RG nº 33.969.039-2, nos cargos de Professor na E.M. Profª Maria de Paula Posso, da Prefeitura da Estância de Atibaia e Professor na E.M. Nakamure Kikue Aiacyda, no município de Mairiporã.
Publique-se.

Márcia Aparecida Bernardes
Secretária de Educação

Atos do Poder Executivo

Secretaria de Recursos Humanos

EDITAL DE CONVOCAÇÃO - CURSO DE FORMAÇÃO – GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE ATIBAIA 3ª CLASSE
(REF.: CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2014)

A Prefeitura Municipal da Estância de Atibaia CONVOCA os candidatos habilitados para o cargo de Guarda Civil Municipal de Atibaia 3ª Classe – Feminino e Masculino para entrega de documentos e realizarem o Curso de Formação.
1. Com base no item 6.9. do Edital de Abertura de Inscrições, ficam convocados para participar do Curso de Formação os candidatos abaixo relacionados;
2. Os candidatos convocados, deverão, comparecer até o dia 15 de março na Secretaria de Recursos Humanos da Prefeitura da Estância de Atibaia - Rua Bruno Sargiani, 100 – Pq. Jerônimo de Camargo - Atibaia – SP das 9h às 16h para entrega dos documentos que comprovem os requisitos mínimos nos termos do Art. 41 da Lei 683 de 20 de janeiro de 2014, sendo eles:

- Cópia simples do RG e CPF;
- Comprovante de Endereço atualizado;
- Cópia simples do Diploma ou Certificado e Histórico do grau de Instrução atual;
- Cópia simples da CNH;
- Certidão de quitação Eleitoral;
- Certidão Criminal fornecida pela Justiça Eleitoral;
- Cópia do Certificado de Reservista;
- Atestado de Antecedentes Criminais (Delegacia ou www.poupatempo.sp.gov.br) (Estadual);
- Certidão negativa de distribuição de feitos na Justiça Estadual, Federal e Militar;
- Candidatos convocados na lista de Afrodescendentes, além dos acima citados, deverão apresentar documento que comprove o histórico familiar conforme Inciso I do art. 134 - A da Lei Orgânica do Município.

Lista Geral (ampla concorrência)
Opção: 018 - Guarda Civil Municipal de Atibaia – 3ª Classe (Masculino)

Classificação	Nome	R.G
43º	**(CONVOCADO NA LISTA AFRODESCENDENTES)**	443595240
44º	MARCELO FABRICIO RADI	474848784
45º	THIAGO RODRIGUES DE PAULA	351096772
46º	ELIAS BAPTISTA ALVES JUNIOR	365514457
47º	ANDERSON LUIS DA SILVA	328161639
48º	**(CONVOCADO NA LISTA AFRODESCENDENTES)**	29483090X
49º	**(CONVOCADO NA LISTA AFRODESCENDENTES)**	32043316X
50º	FELIPE VIEIRA RIBEIRO	14208941
51º	EDNEY BERGSTEN GONÇALVES	338842056
52º	FABIO GONÇALVES DIAS	302775171
53º	DANIEL ALEXSANDER DE ALMEIDA ESNAL	326532766
54º	LEONARDO FALCAO RIBEIRO LEITE	266882122
55º	ANTONIO ALEXANDRE GOMES MILAGRES	25819571X

3. O Curso de Formação será realizado com base no Art. 43 da Seção II, da Lei Complementar nº 683/2014 e no item 6.9. do Edital de Abertura de Inscrições.
4. Poderão frequentar o curso os candidatos que comprovarem documentalmente os requisitos mínimos exigidos.
5. O Curso terá a duração de 680 horas e será ministrado de segunda-feira a sexta-feira, com carga horária de 8 (oito) horas diárias e início em 18/03/2019.
6. O candidato que estiver frequentando o curso de formação será considerado como aluno guarda e receberá, a título de bolsa, uma remuneração correspondente a 80% (oitenta por cento) do salário-base do Guarda Civil Municipal de Atibaia 3ª Classe, a ser pago no 5º dia útil de cada mês, através de depósito em conta bancária de sua titularidade.
7. Para ser considerado aprovado no Curso de Formação, o candidato deverá:
7.1. obter nota final igual ou superior a 7 (sete).
7.2. ter obtido frequência mínima de 90% no curso de formação.
7.3. a Prefeitura da Estância de Atibaia poderá solicitar apresentação de outros documentos para formalização do contrato de trabalho.
7.4. O Curso de Formação terá caráter eliminatório e os candidatos serão avaliados segundo os conceitos de APROVADOS e REPROVADOS.
7.5 Aprovado no curso de formação, o aluno guarda estará apto a ser admitido como servidor público, no emprego de Guarda Civil Municipal de 3ª Classe, considerando como data de início do contrato de trabalho a data da formatura.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital.

Atibaia, 09 de março de 2019.

Saulo Pedroso de Souza
Prefeito Municipal

Atos do Poder Executivo

Secretaria de Governo

Processo nº 24.669/18

EXTRATO DE RESULTADO

A Presidente da Comissão Especial – C.E., nomeada pela **Portaria nº 4.170 – GP**, de 07 de agosto de 2018, torna publico que através do Processo em epígrafe foi aplicada a pena de **SUSPENSÃO DE 02 (DOIS) DIAS,** face ao servidor público municipal **PROFESSOR RAFAEL DE OLIVEIRA LEME,** de acordo com os **Artigos 474 e 494 da Consolidação das Leis do Trabalho por desrespeito aos princípios da Administração preconizados nos incisos II e VI do Artigo 26 do Regimento Único das Escolas Municipais, instituídos pela Resolução SME/CME Nº01 de 13 de janeiro de 2017 aprovado pelo Decreto Municipal nº 8.124 de 18 de janeiro de 2017,** conforme Relatório Final acostado às fls. 204/219, dos autos supra, **homologado pelo Excelentíssimo Sr. Prefeito Municipal,** às fls. 220.

Prefeitura da Estância de Atibaia, em 08 de março de 2019.

ANA CLÁUDIA AUR ROQUE
Presidente da CE
Portaria nº4.170/18 – GP

Proc. nº 37795/2018

P O R T A R I A Nº 4.253-GP
de 7 de março de 2019

*O **PREFEITO DA ESTÂNCIA DA ATIBAIA** usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 73, da Lei Orgânica do Município, **NOMEIA** Comissão Especial de Avaliação e Acompanhamento das propostas do P.M.I. - Procedimento de Manifestação de Interesse referente ao Chamamento Público nº 02/2018-SG que tem por objetivo o desenvolvimento e apresentação de projeto para construção de Hospital Público Municipal na modalidade de "Locação de Ativos", com a seguinte composição:*

Rosana Lúcia dos Santos Souza- Titular
Grace Stela Honorato Ribeiro - Suplente
REPRESENTENTES DA SECRETARIA DE GOVERNO

Kleber Valentim Teodoro - Titular
Alexandre José de Araujo - Suplente
REPRESENTANTES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Regina Emiko Maeda da Silva Franco - Titular
Vilma Helena de Paiva Moraes - Suplente
REPRESENTANTES DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

José Eduardo Mariano- Titular
Deomero Ribeiro de Araujo - Suplente
REPRESENTANTES DA SECRETARIA DE SAÚDE

José Roelf Pereira- Titular
Tadeu Vaz Pinto Pereira - Suplente
REPRESENTANTE DA SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Revogam-se as disposições em contrário, e em especial a Portaria Nº 4.214-GP de 8 de janeiro de 2019 .

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, "Fórum da Cidadania", 7 de março de 2019.

- Saulo Pedroso de Souza -
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

Proc. nº 4.191/2007-Vol X

P O R T A R I A Nº 4.254-GP
de 7 de Março de 2019

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, *no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 73, inciso IX, c.c. art.101, inciso II, letra "a" da Lei Orgânica do Município, resolve,* ***DESIGNAR,*** *em conformidade com o disposto na Lei Complementar nº 378 de 21 de dezembro de 2001, a servidora municipal, abaixo relacionada, contratada em regime de trabalho CLT, no emprego de Professor, para o exercício da Função Gratificada de Professor Coordenador Pedagógico, mediante a retribuição salarial correspondente à jornada básica semanal de 40 (quarenta) horas, conduzindo pelo período de 01 (um) ano.*

Nome da Professora
Marcia Aparecida Espinosa Lupianhe

Unidade Escolar
EM "Prefeito Takao Ono"

Encerramento da Função
Março/2020

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, "Fórum Cidadania", 7 de março de 2019.

- Saulo Pedroso de Souza -
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

Proc. nº 4.191/2007-Vol X

P O R T A R I A Nº 4.255-GP
de 7 de Março de 2019

Atos do Poder Executivo

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, *no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 73, inciso IX, c.c. art.101, inciso II, letra "a" da Lei Orgânica do Município, resolve,* ***DESIGNAR,*** *em conformidade com o disposto na Lei Complementar nº 378 de 21 de dezembro de 2001, a servidora municipal, abaixo relacionada, contratada em regime de trabalho CLT, no emprego de Professor, para o exercício da Função Gratificada de Professor Coordenador Pedagógico, mediante a retribuição salarial correspondente à jornada básica semanal de 40 (quarenta) horas, conduzindo pelo período de 01 (um) ano.*

Nome da Professora
Ana Paula de Oliveira Forão

Unidade Escolar
EM Felipe Patacho Callegari

Encerramento da Função
Março/2020

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, "Fórum Cidadania", 7 de março de 2019.

- Saulo Pedroso de Souza -
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

Processo nº 445/2017

P O R T A R I A Nº 4.256 - GP
de 8 de março de 2019

O **PREFEITO DA ESTÂNCIA DA ATIBAIA** usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 73, da Lei Orgânica do Município, e o disposto no Art. 2º, inciso X, da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, **NOMEIA**, membros da Comissão Municipal para Monitoramento e Avaliação das parcerias celebradas com organizações da sociedade civil, sob a responsabilidade da Secretaria de Esportes e Lazer, com a seguinte composição:

MEMBRO COORDENADOR
Marcio Osles

MEMBROS
Sandro José de Carvalho
Rafael Augusto Cardoso

A Comissão aludida no caput poderá contar com assessoria técnica e administrativa de servidores da Prefeitura da Estância de Atibaia, que obtiveram autorização prévia do superior imediato para tanto.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 3.999 - GP, de 5 de setembro de 2017.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, "FÓRUM DA CIDADANIA", 8 de março de 2019.

- Saulo Pedroso de Souza -
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

Proc. nº 8275/2017

P O R T A R I A Nº 4.257 - GP
de 8 de março de 2019

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 73, inciso IX, da Lei Orgânica do Município e, nos termos do disposto no Art. 6º da Lei nº 4.425, de 23 de dezembro de 2015, **DESIGNA** o Sr. **AUGUSTO DE PINHO RODRIGUES**, portador do RG nº 29.229.008-1 e CPF nº 222.265.218-95, para exercer a função de Auxiliar de Controlador Geral, fazendo jus à gratificação mensal prevista na referida legislação.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, "Fórum da Cidadania", 8 de março 2019.

- Saulo Pedroso de Souza -
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

Proc. nº 8275/2017

P O R T A R I A Nº 4.258 - GP
de 8 de março de 2019

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 73, inciso IX, da Lei Orgânica do Município e, nos termos do disposto no Art. 6º da Lei nº 4.425, de 23 de dezembro de 2015, **DESIGNA** o Sr. **ANTONIO PEREIRA LOPES**, portador do RG nº 6.483.749-X e CPF nº 682.935.508-72, para exercer a função de Auxiliar de Controlador Geral, fazendo jus à gratificação mensal prevista na referida legislação.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, "Fórum da Cidadania", 8 de março 2019.

Atos do Poder Executivo

- Saulo Pedroso de Souza -
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

Processo nº 36.435/16

P O R T A R I A Nº 4.259 - GP
de 8 de março de 2019

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DA ATIBAIA usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 73, da Lei Orgânica do Município, e o disposto no Art. 13 do Decreto Municipal nº 8.416, de 28 de dezembro de 2017, **N O M E I A,** membros da Comissão de Seleção e Julgamento Permanente – CSJP, destinada a processar e julgar os procedimentos de parceria a serem celebradas entre a Administração Pública e as OSCs, com a seguinte composição:

Presidente
Adriana Soares dos Reis - Titular
Cristiano Alberto Isidoro - Suplente

Membros

Adriano Henrique Zanon - Titular
Adriana Lopes Alexandre de Oliveira - Suplente

Ana Flávia Neves Teixeira - Titular
Carolina Lara Soares - Suplente

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Revogam-se as disposições em contrário, em especial, a Portaria nº 4.057-GP, de 12 de janeiro de 2018.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, "Fórum da Cidadania", 8 de março de 2019.

- Saulo Pedroso de Souza -
PREFEITO DA ESTÂNCIA DA ATIBAIA

- Proc. nº 34/2019

D E C R E T O N° 8.780
de 8 de março de 2019

Dispõe sobre a abertura de um crédito suplementar no valor de **R$ 13.144,54** (treze mil, cento e quarenta e quatro reais e cinquenta e quatro centavos).

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, usando de suas atribuições legais e devidamente autorizados pela Lei nº 4.604 de 26 de junho de 2018, em seu artigo 10, combinado com o artigo 7º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

D E C R E T A

Art.1º Fica aberto na Divisão de Contadoria e Orçamento da Secretaria de Planejamento e Finanças da Prefeitura da Estância de Atibaia, um crédito de **R$ 13.144,54** (treze mil, cento e quarenta e quatro reais e cinquenta e quatro centavos) para suplementar a seguinte dotação orçamentária do Executivo:

12 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
201 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
2053 PISO TRANSIÇÃO DE MÉDIA COMPLEXIDADE
204 – 12.201.08.242.0022.2.053.335039.01.500000.....R$ 13.144,54

Art. 2º O valor do presente crédito será coberto com recurso proveniente da anulação da seguinte dotação orçamentária do Executivo:

12 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
201 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
2059 PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL (PARCERIAS COM OSC)
232 – 12.201.08.244.0022.2.059.335039.01.500000.....R$ 13.144,54

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, "Fórum Cidadania", 8 de março de 2019.

– Saulo Pedroso de Souza –
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

– Paulo Turato Miotta –
SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

- Magali Pereira Gonçalves Costato Basile -
SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Publicado e Arquivado na Secretaria de Governo, na data supra.

- Luiz Fernando Rossini Pugliesi -
SECRETÁRIO DE GOVERNO

- Proc. nº 34/2019

D E C R E T O N° 8.781
de 8 de março de 2019

Dispõe sobre a abertura de um crédito suplementar no valor de **R$ 103.474,12** (cento e três mil, quatrocentos e setenta e quatro reais e doze

Atos do Poder Executivo

centavos).

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, usando de suas atribuições legais e devidamente autorizados pela Lei nº 4.604 de 26 de junho de 2018, em seu artigo 10, combinado com o artigo 7º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

D E C R E T A

Art.1º Fica aberto na Divisão de Contadoria e Orçamento da Secretaria de Planejamento e Finanças da Prefeitura da Estância de Atibaia, um crédito de **R$ 103.474,12** (cento e três mil, quatrocentos e setenta e quatro reais e doze centavos) para suplementar as seguintes dotações orçamentárias do Executivo:

12 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
201 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
2053 PISO TRANSIÇÃO DE MÉDIA COMPLEXIDADE
205 – 12.201.08.242.0022.2.053.335039.05.500000.....R$ 12.602,12

301 FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
2063 APOIO A PROJETOS IR (PARCERIAS COM OSC)
896 – 12.301.08.243.0025.2.063.339035.03.500000.....R$ 8.000,00

24 SECRETARIA DE SAÚDE
400 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
2162 MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA/ AMBIENTAL
685 – 24.400.10.305.0065.2.162.339039.05.300000.....R$ 82.872,00

Art. 2º O valor do presente crédito será coberto com recursos proveniente do Superávit Financeiro do Exercício de 2018.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, "Fórum Cidadania", 8 de março de 2019.

– Saulo Pedroso de Souza –
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

– Paulo Turato Miotta –
SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

- Magali Pereira Gonçalves Costato Basile -
SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

- Maria Amélia Sakamiti Roda -
SECRETÁRIA DE SAÚDE

Publicado e Arquivado na Secretaria de Governo, na data supra.

- Luiz Fernando Rossini Pugliesi-
SECRETÁRIO DE GOVERNO

Câmara da Estância de Atibaia

SERVIÇO FINANCEIRO, ORÇAMENTÁRIO, CONTÁBIL E DO PATRIMÔNIO

Extrato de Contrato

Contratado: ESCARELI CLÍNICA MÉDICA E ASSESSORIA EM SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO LTDA: Processo nº 048/2019; **Contrato** nº.01/2019; **Objeto:** SERVIÇO DE REALIZAÇÃO DOS PROGRAMAS DE CONTROLE MÉDICO DE SAÚDE OCUPACIONAL; PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS; PERFIL PROFISSIOGRÁFICO PREVIDENCIÁRIO, COM ASSESSORIA E LAUDO TÉCNICO POR FUNÇÃO; **Valor do Contrato:** R$ 6.447,50 (seis mil, quatrocentos e quarenta e sete reais e cinquenta centavos); **Prazo de Vigência:** de 06 de março de 2019 a 06/03/2020; **Dotação:** 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica. **Data da Assinatura:** 1º de março de 2019.

Valéria Silveira
Chefe de Serviço Financeiro, Orçamentário, Contábil e Patrimônio

SEBASTIÃO BATISTA MACHADO
Presidente

ATO DA MESA Nº 008/2019
- de 07 de março de 2019 -

Dispõe sobre o acesso, consulta e manejo de documentos pertinentes aos Recursos Humanos da Edilidade, na forma que especifica.

A **MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA**, no uso de sua atribuições regimentais e considerando que:

1) Incumbe à Mesa Diretora a direção dos trabalhos legislativos e dos serviços administrativos da Câmara, nos termos do art. 21 do Regimento Interno da Casa;

2) Há o ajuizamento de demandas relativas ao vínculo laboral, as quais dependem da consulta de documentos relativos a Recursos Humanos, como a ação de procedimento comum nº 1007750-62.2018.8.26.0048;

3) Não existe servidor nomeado para Chefe da Divisão de Recursos Humanos, o que tem inviabilizado o acesso aos documentos retro;

4) O Departamento Jurídico tem solicitado informações e documentos relativos aos Recursos Humanos, não havendo quem atenda os pedidos;

5) Existe a necessidade do acesso aos documentos acima para viabilizar a defesa judicial e a prestação de informações a órgãos interessados.

RESOLVE:

Art. 1º. O presente Ato tem o objetivo de garantir o acesso, a consulta e o manejo formal aos documentos nele tratados.

Art. 2º. O acesso, a consulta e o manejo serão garantidos ao funcionário Wagner de Jesus Casemiro da Silva, ocupante do cargo de Chefe de Gabinete, sendo o ato realizado junto com um dos advogados da Edilidade, cumprindo a ambos registrar formalmente os fatos.

Art. 3º. Para viabilizar o acesso objeto deste Ato, os demais funcionários da Edilidade deverão estar à pronta disposição para colaboração.

Art. 4º. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

SALÃO NOBRE PRESIDENTE TANCREDO DE ALMEIDA

Câmara da Estância de Atibaia

NEVES, AOS 07 DE MARÇO DE 2019.

SEBASTIÃO BATISTA MACHADO
PRESIDENTE

REGINALDO DA COSTA RAMOS
1º VICE-PRESIDENTE

JOSÉ CARLOS MACHADO
2º VICE-PRESIDENTE

MARCOS PINTO DE OLIVEIRA
1º SECRETÁRIO

ADEMILSON DONIZETE MILITÃO
2º SECRETÁRIO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 002/19
De 07 de março de 2019

Confere ao Senhor Roger Alves da Fonseca o título de Cidadão Honorário pelos relevantes serviços prestados à comunidade.(Autor: Vereador Daniel da Rocha Martini).-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA APROVOU E EU SEBASTIÃO BATISTA MACHADO - PRESIDENTE, PROMULGO O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º. Fica conferido ao Senhor Roger Alves da Fonseca o título de Cidadão Honorário, pelos relevantes serviços prestados à comunidade.

Art. 2º A honraria, ora conferida, será impressa em pergaminho, devidamente emoldurada e entregue ao homenageado em Sessão Solene, a qual será convocada pelo Presidente da Edilidade, ainda nesta Legislatura.

Art. 3°. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, AOS 07 DE MARÇO DE 2019

SEBASTIÃO BATISTA MACHADO
PRESIDENTE

Of. Conv. Nº 003/19-Div.Leg.
Atibaia, 08 de março de 2019

Excelentíssimo(a) Senhor(a) Vereador (a),

De acordo com o artigo 183 § 1º do Regimento Interno desta Casa, convoca-se Vossa Excelência para comparecer às Sessões Extraordinárias "Sucessivas" a serem realizadas no próximo **dia 12 de março de 2.019**, após a sessão ordinária, ocasião em que serão discutidos e votados os seguintes processos:

1. **PROJETO DE LEI Nº 02/19,** de autoria do Vereador Fabiano Batista de Lima, que acrescenta o inciso VI ao artigo 15 da Lei Ordinária nº 3.842/2010; **2ª discussão, maioria simples;**

2. **PROJETO DE LEI Nº 04/19,** de autoria do Vereador Júlio Cesar Mendes, que Institui o Programa de Coleta Seletiva de Lixo Eletrônico e Tecnológico, na zona rural e urbana do Município da Estância de Atibaia; **2ª discussão, maioria simples, com emenda;**

3. **PROJETO DE LEI Nº 05/19,** de autoria do Vereador Fabiano Batista de Lima, que declara de Utilidade Pública a Associação Pró-Música Orquestral e Coral – Apromus; **2ª discussão, maioria simples;**
4. **PROJETO DE LEI Nº 08/19,** de autoria do Poder Executivo, que autoriza o Poder Executivo a contratar operação de crédito com a Caixa Econômica Federal, e dá outras providências; **2ª discussão, votação nominal, maioria qualificada, com emenda;**
5. **PROJETO DE LEI Nº 09/19,** de autoria do Vereador Fabiano Batista de Lima, que institui o Programa "Adote um ponto de ônibus" e dá outras providências; **2ª discussão, maioria simples;**

6. **PROJETO DE LEI Nº 11/19,** de autoria da Vereadora Roberta Engle Barsotti de Souza, que autoriza a presença de doula nas maternidades e estabelecimentos de saúde, e dá outras providências; **2ª discussão, maioria simples.**

SEBASTIÃO BATISTA MACHADO
Presidente

PROCESSOS A SEREM DISCUTIDOS E VOTADOS NA ORDEM DO DIA DA SESSÃO ORDINÁRIA DE 12 DE MARÇO DE 2019, ÀS 18 HORAS.

1. PROJETO DE LEI Nº 02/19, de autoria do Vereador Fabiano Batista de Lima, que acrescenta o inciso VI ao artigo 15 da Lei Ordinária nº 3.842/2010; **1ª discussão, maioria simples;**

2. PROJETO DE LEI Nº 04/19, de autoria do Vereador Júlio Cesar Mendes, que institui o Programa de Coleta Seletiva de Lixo Eletrônico e Tecnológico, na zona rural e urbana do Município da Estância de Atibaia; **1ª discussão, maioria simples, com emenda;**

3. PROJETO DE LEI Nº 05/19, de autoria do Vereador Fabiano Batista de Lima, que declara de Utilidade Pública a Associação Pró-Música Orquestral e Coral – Apromus; **1ª discussão, maioria simples;**
4. PROJETO DE LEI Nº 08/19, de autoria do Poder Executivo, que autoriza o Poder Executivo a contratar operação de crédito com a Caixa Econômica Federal, e dá outras providências; **1ª discussão, votação nominal, maioria qualificada, com emenda;**
5. PROJETO DE LEI Nº 09/19, de autoria do Vereador Fabiano Batista de Lima, que institui o Programa "Adote um ponto de ônibus" e dá outras providências;**1ª discussão, maioria simples;**

6. PROJETO DE LEI Nº 11/19, de autoria da Vereadora Roberta Engle Barsotti de Souza, que autoriza a presença de doula nas maternidades e estabelecimentos de saúde, e dá outras providências; **1ª discussão, maioria simples.**

SEBASTIÃO BATISTA MACHADO
Presidente

Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE ATIBAIA:45279635000108
DN: c=BR, st=SP, l=ATIBAIA, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CNPJ A1, ou=AR SERASA, cn=MUNICIPIO DE ATIBAIA:45279635000108